O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças do **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, **LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de Concurso Público para provimento de cargos atualmente vagos, nos termos das **disposições constitucionais** referentes ao assunto, em cumprimento ao **Termo de Ajustamento de Conduta** firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, em **28/02/2024**, e em consonância com as normas do **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (**em especial com a **Instrução Normativa nº 01/2022** e **Súmula nº 116)** e **Legislação Municipal** (em especial com a **Lei Orgânica Municipal**; **Lei nº 1.285**, de **15/04/1986**, e alterações ulteriores, que dispõe sobre o **Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais, do Município de Santa Rita do Sapucaí**; **Lei Complementar nº 87**, de **01/09/2014**, que dispõe sobre o **Estatuto da Guarda Civil Municipal de Santa Rita do Sapucaí (GCMSRS)**; **Lei nº 5.176**, de **25/09/2018**, e alterações ulteriores, que dispõe sobre o **Estatuto e Plano de Carreira do Magistério**; **Lei Complementar nº 117**, de **08/01/2021**, e alterações ulteriores, que dispõe sobre o **Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do Município de Santa Rita do Sapucaí**; e **Lei nº 5.538**, de **22/12/2022**, que dispõe sobre a **Revisão Geral das Remunerações dos Servidores Públicos Municipais**, especialmente no que diz respeito à equiparação ao salário mínimo nacional vigente para os servidores públicos municipais, equiparação do vencimento de **Professor I** e **Professor II**, proporcionalmente à carga horária do referido cargo, ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica, nos termos da **Lei Federal nº 11.738**, de **16/07/2008**, equiparação do vencimento de **Agente Comunitário de Saúde** ao piso salarial profissional nacional e equiparação do vencimento inicial do **Técnico em Enfermagem** ao piso salarial nacional, nos termos da **Lei Federal nº 14.434**, de **04/08/2022**), conforme dispõe este Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, sediada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro São Lucas, CEP 30110-017, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.976.094/0001-90, no município de Belo Horizonte sob o nº 172.309/001-5 e no CRA/MG sob o nº 03-002754/O – Telefone: **(31) 3225-7833** – E-mail: concursos@exameconsultores.com.br – Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: **8h30 às 12h** e **13h às 18h**.

2. A Contratação da empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** foi realizada através de **CONTRATO Nº 3659/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 121/2023.**

3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ** está sediada à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333, Centro, CEP 37540-000, Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02 – Telefone: **(35) 3473-3200** – Horário de expediente: **8h** às **11h30** e **13h** às **16h30**.

4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial da cidade de Brasília-DF**.

5. O prazo de validade do presente Concurso Público é de **02 (dois) anos**, contados da data da homologação do resultado final, prorrogável por uma única vez, por igual período, mediante ato motivado do Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças do **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**.

6. A fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público caberão à Comissão Especial, nomeada pelo Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças do **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, através do **Decreto nº 15.854**, de **28/11/2023**.

7. A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações, e do ato de homologação do resultado final, dar-se-á, no mínimo e cumulativamente, por meio da afixação no

quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, no endereço eletrônico www.pmsrs.mg.gov.br, no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, Diário Oficial do Estado – "*Jornal Minas Gerais*" e em Jornal de grande circulação da região/município – "*Jornal O Vale da Eletrônica*". Os demais atos referentes a este Concurso Público serão publicados por meio da afixação no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, no endereço eletrônico www.pmsrs.mg.gov.br, no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br e em Jornal de grande circulação da região/município – "*Jornal O Vale da Eletrônica*".

8. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

a) **ANEXO I** - Cargos, vencimento, nº de vagas, requisitos, jornada de trabalho, valor da taxa de inscrição e provas;

b) **ANEXO II** - Atribuições dos cargos;

c) **ANEXO III** - Modelo de requerimento para isenção do pagamento da taxa de inscrição;

d) **ANEXO IV** - Modelo de procuração;

e) **ANEXO V** - Modelo de formulário para recurso;

f) **ANEXO VI** - Programa de prova para as questões de múltipla escolha;

g) **ANEXO VII** – Ficha Informativa de Títulos Referente a Cursos;

h) **ANEXO VIII** – Modelo do atestado médico para realização da Prova de Aptidão Física para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**;

i) **ANEXO IX** – Pontuação dos testes da Prova de Aptidão Física para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**;

j) **ANEXO X** – Descrição dos testes da Prova de Aptidão Física para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**;

k) **ANEXO XI** – Documentos para sindicância social (investigação da vida pregressa e histórico social) para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**;

l) **ANEXO XII** – Modelo de declaração de não demissão a bem do serviço público para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**;

m) **ANEXO XIII** – Modelo de declaração de não aposentadoria por invalidez para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**;

n) **ANEXO XIV** – Modelo de declaração de ausência de sanção penal e idoneidade moral e social para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**;

o) **ANEXO XV** – Protocolo para exame toxicológico para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**;

p) **ANEXO XVI** – Protocolos técnicos para o exame médico ocupacional para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**;

q) **ANEXO XVII** - Cronograma do Concurso Público.

II - DO REGIME JURÍDICO, DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E DO LOCAL DE TRABALHO

1. Regime Jurídico: **Estatutário**, nos termos da legislação municipal **(Lei nº 1.879**, de **22/04/1991**, que institui o **Regime Jurídico Único do Servidor Público Civil do Município de Santa Rita do Sapucaí)**.

2. Regime Previdenciário: **Regime Geral de Previdência Social – RGPS**, gerido pela autarquia federal denominada de Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

3. Local de Trabalho: Dependências da Administração Municipal, em todo território do município (zonas urbana e rural) ou nas dependências de outras Entidades com as quais o Município mantém convênio, a critério da Administração.

III - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

1. Os cargos, vencimento, nº de vagas, requisitos, jornada de trabalho, valor da taxa

de inscrição e provas, constam do **ANEXO I** deste Edital.

2. Ao número de vagas constante deste Edital, poderão ser acrescidas outras vagas que surgirem, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

IV – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

   a) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no **art. 13** do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18/04/1972** e **art. 12, § 1º** c/c **art. 37, inciso I** da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

   b) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

   c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos.

   d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

   e) Estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;

   f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do cargo;

   g) Possuir entre **21 (vinte e um)** e **35 (trinta e cinco)** anos de idade até a data de nomeação, para os candidatos ao cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, e idade mínima de **18 (dezoito) anos**, no ato da posse, para os candidatos aos demais cargos;

   h) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

   i) Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração);

   j) Gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.

V – DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, o candidato doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde ou o candidato de baixa renda, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado "**VIA INTERNET**", através do endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, de **9h** do dia **08/05/2024** até **23h59** do dia **10/05/2024**, conforme estabelecido no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital.

3. A isenção deverá ser solicitada por uma das seguintes formas:

   I. candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo

nacional, de que trata a Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, em situação válida (a entidade organizadora do certame repassará os dados informados ao órgão gestor do CadÚnico, para a verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato, que deverão coincidir integralmente com os dados registrados, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes a essa solicitação).

II. candidato doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, deverão informar essa condição.

III. candidatos desempregados, deverão informar que estão diante das seguintes situações, cumulativamente:

a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

b) não possuir vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

d) não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

IV. candidatos hipossuficientes (que não possuem condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família), deverão informar essa condição.

3.1 Para comprovar a situação prevista no **item V**, **subitem 3-I**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) requerimento próprio, conforme modelo constante neste edital, devidamente preenchido e assinado;

b) cédula de identidade (frente/verso) ou outro documento equivalente, de valor legal;

c) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php) ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2 Para comprovar a situação prevista no **item V**, **subitem 3-II**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) requerimento próprio, conforme modelo constante neste edital, devidamente preenchido e assinado;

b) cédula de identidade (frente/verso) ou outro documento equivalente, de valor legal.

c) Carteira de doador de medula óssea emitida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome).

3.3 Para comprovar a situação prevista no **item V**, **subitem 3-III**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) requerimento próprio, conforme modelo constante neste edital, devidamente preenchido e assinado;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do trabalhador e do último contrato de trabalho, inclusive a primeira página em branco logo após a última página na qual conste o último contrato de trabalho; ou do seguro desemprego (desde que esteja válido no momento do envio); ou da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor público vinculado à Administração Pública pelo regime estatutário;

3.4 Para comprovar a situação prevista no **item V**, **subitem 3-IV**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

d) requerimento próprio, conforme modelo constante neste edital, devidamente preenchido e assinado;

e) cédula de identidade (frente/verso) ou outro documento equivalente, de valor legal.

4. Os documentos conforme instrução nos **subitens 3.1** a **3.4** do **item V** deverão ser escaneados e enviados em um único arquivo, via upload, legível, com tamanho máximo de 5MB e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP ou PDF. O candidato deverá fazê-lo acessando sua área restrita, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO**", localizada no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, informando "**CPF"** e "**SENHA"** cadastrados no momento da inscrição e, em "**Histórico das Inscrições**", na coluna "**Situação**", clicar no link "**Envio de Documentos**".

5. Compete ao candidato, após realizar o *upload*, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.

6. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de versão impressa dos documentos, bem como o seu encaminhamento via e-mail.

7. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, **QUE RESPONDERÁ CIVIL E CRIMINALMENTE** pelo teor das afirmativas que fizer.

8. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

   a) deixar de solicitar o **PEDIDO DE ISENÇÃO** nos termos previstos neste edital;

   b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

   c) fraudar e/ou falsificar documento;

   d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;

   e) não enviar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**.

9. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação.

10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

11. O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao interessado a referida isenção, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte dos organizadores.

12. O envio da documentação exigida para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.

13. Não serão aceitos, após o período para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos de documentos ou alterações das informações prestadas.

14. A partir do primeiro dia após o término do prazo para envio dos documentos, e conforme a documentação respectiva seja efetivamente recebida, dar-se-á a análise dos pedidos apresentados, cujo resultado estará disponível para o candidato até **23h59** do dia **24/05/2024**, conforme estabelecido no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital.

15. O resultado consistirá de listagem dos pedidos já analisados, da qual constará o nome dos candidatos por ordem alfabética, o número de inscrição, o cargo, a informação sobre deferimento ou indeferimento.

16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos terão suas inscrições efetivadas automaticamente no Concurso Público.

17. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e que mantiverem interesse em participar do Concurso Público deverão imprimir a 2ª (segunda) via do boleto bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição até o dia **07/06/2024**, conforme estabelecido no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

VI – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser realizadas **VIA INTERNET**, através do endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, de **9h** do dia **08/05/2024** até **23h59** do dia **06/06/2024**, conforme estabelecido no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital.

2. A taxa de inscrição deverá ser recolhida em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, por meio de boleto bancário, até o dia **07/06/2024**, conforme estabelecido no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

3. Caso o vencimento indicado no boleto bancário recaia em sábado, domingo ou feriado, o pagamento poderá ser efetuado até o dia útil imediatamente seguinte.

4. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.

5. Durante o período de inscrição, a 2ª (segunda) via do boleto bancário poderá ser obtida pelo candidato, acessando sua área restrita, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO**", localizada no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, informando "**CPF**" e "**SENHA**" cadastrados no momento da inscrição, ficando indisponível a partir do primeiro dia útil após a data determinada para pagamento.

6. A **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.

7. A prestação de informação falsa, pelo candidato ou seu procurador, quando da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item XII** deste Edital. Se o candidato for aprovado e classificado para uma das vagas e o ato perpetrado for descoberto após a homologação do concurso, caberá à Administração Pública a instauração de Processo Administrativo objetivando a anulação dos atos.

8. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao nome, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser portador de deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

9. Para imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** o candidato deverá acessar sua área restrita, denominada "**ÁREA DO**

CANDIDATO", localizada no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, informando "**CPF"** e "**SENHA"** cadastrados no momento da inscrição.

10. A divulgação do **Mapa Estatístico de Inscrições** e da **Relação de Candidatos Inscritos** ocorrerá até **23h59** do dia **14/06/2024**, conforme estabelecido no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital.

11. Este Edital, na íntegra, estará disponível para o candidato na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ** e também no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br.

VII – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.

6. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, havendo coincidência quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles.

7. Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo, exceto quando houver exclusão do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

8. A identificação do pagamento ocorre no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após a efetivação do pagamento da taxa.

9. O candidato poderá acompanhar o andamento de sua inscrição, acessando sua área restrita, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO**", localizada no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, informando "**CPF"** e "**SENHA"** cadastrados no momento da inscrição.

10. Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para o cargo, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da posse o comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), sem o qual não terá direito à investidura no cargo pleiteado, além de ser eliminado do presente concurso público.

VIII – DA RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:

   a) pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;

   b) alteração da data de realização das provas;

   c) adiamento ou suspensão ou cancelamento do concurso público;

   d) exclusão de algum cargo oferecido;

   e) outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.

2. No caso da hipótese prevista na **letra "a"** do **item VIII, subitem 1**, o candidato deverá requerer a Restituição da Taxa de Inscrição em até **10 (dez) dias** após o término das inscrições.

3. No caso das hipóteses previstas nas **letras "b", "c", "d"** e **"e"** do **item VIII, subitem 1**, o candidato deverá requerer a Restituição da Taxa de Inscrição em até **30 (trinta) dias** após a data de publicação do ato respectivo.

4. O Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição será disponibilizado ao candidato em sua área restrita, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO**", localizada no endereço eletrônico da www.exameconsultores.com.br, em até **03 (três) dias úteis** após a data de publicação do ato respectivo e ficará disponível pelo prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação do ato respectivo.

5. Para o candidato acessar sua área restrita, ele deverá informar o "**CPF"** e "**SENHA"** cadastrados no momento da inscrição.

6. A restituição da taxa de inscrição será processada nos **20 (vinte) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição, sendo que os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), referente ao período compreendido entre a data da solicitação feita pelo candidato e a data da efetiva devolução.

7. Uma vez solicitada a restituição da taxa de inscrição, o candidato estará automaticamente excluído do concurso, exceto quando ocorrer pagamento da taxa de inscrição em duplicidade.

IX – DAS ETAPAS

1. O Concurso Público constará de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova de Títulos, Prova de Aptidão Física**, **Avaliação Psicológica, Sindicância Social (Investigação da Vida Pregressa e Histórico Social)** e **Curso de Formação**;

1.1 A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha,** de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **14/07/2024** (em horário indicado no **ANEXO I** deste Edital), conforme estabelecido no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital, será aplicada a todos os candidatos e terá duração máxima de **03 (três) horas** para transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas.

1.1.1 Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre **04 (quatro)** alternativas oferecidas **(A, B, C** ou **D)**.

1.1.2 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá **100 (cem) pontos** e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos.

1.1.3 Contra as decisões desta etapa, será assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item XII** deste Edital.

1.2 A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, a ser realizada de **9h** do dia **15/07/2024** até **23h59** do dia **05/08/2024**, conforme estabelecido no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital, será aplicada somente aos candidatos inscritos nos cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, DENTISTA, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, MONITOR PEDAGÓGICO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DESPORTIVO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR, PROFESSOR DE MÚSICA, PROFESSOR I, PROFESSOR II**, **PSICÓLOGO** e **VETERINÁRIO**, e compreenderá:

Título	Máximo de Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU"**, com carga horária mínima de 360 horas, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	01 (um)	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (MESTRADO)**, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	01 (um)	03 (três) pontos	03 (três) pontos
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (DOUTORADO)**, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	01 (um)	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
TOTAL			**10 (dez) pontos**

1.2.1 Os títulos poderão ser somados concomitantemente até o limite de **10**

(dez) pontos e somente serão considerados aqueles que forem compatíveis com o cargo optado pelo candidato.

1.2.2 A conclusão de curso deverá ocorrer, no máximo, **até o último dia** de inscrição neste Concurso Público, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após.

1.2.3 Os títulos referentes a cursos de especialização em nível de **PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU"** deverão constar a carga horária mínima exigida ou acompanhar declaração ou atestado ou histórico da Instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.

1.2.4 Os títulos deverão ser escaneados e enviados em um único arquivo, via upload, legível, com tamanho máximo de 5MB e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP ou PDF. O candidato deverá fazê-lo acessando sua área restrita, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO**", localizada no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, informando "**CPF"** e "**SENHA"** cadastrados no momento da inscrição e, em "**Histórico das Inscrições**", na coluna "**Situação**", clicar no link "**Envio de Documentos**".

1.2.5 Compete ao candidato, após realizar o *upload*, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.

1.2.6 Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de versão impressa dos documentos, bem como o seu encaminhamento via e-mail.

1.2.7 Quando do envio dos títulos, o candidato deverá fazer acompanhar a **Ficha Informativa de Títulos referente a cursos**, conforme modelo constante deste Edital, devidamente preenchida.

1.2.8 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

1.2.9 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

1.2.10 A avaliação dos títulos é de competência da empresa organizadora do Concurso Público.

1.2.11 A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos **298**, **299** e **304** constantes no **Código Penal – Decreto Lei nº 2.848**, de **07/12/1940**, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

1.2.12 Contra as decisões desta etapa, será assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item XII** deste Edital.

1.3 A **Prova de Aptidão Física**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia **25/08/2024**, às **8h**, conforme estabelecido no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital, será aplicada somente para os **100 (cem)** candidatos melhores classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**.

1.3.1 Os candidatos deverão apresentar-se para a Prova de Aptidão Física munidos de:

a) documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente, aquele apresentado no ato da inscrição;

b) exame médico preliminar de aptidão, por meio de atestado médico original, em papel timbrado, com o carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo, retroativa a **30 (trinta) dias** da realização da Prova de Aptidão Física, comprovando estar o candidato em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto, para ser submetido à Prova de Aptidão Física,

conforme modelo constante do **ANEXO VIII** deste Edital.

1.3.2 Somente será submetido à Prova de Aptidão Física o candidato que portar os documentos relacionados no **item IX-1.3.1** e tiver **estatura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para o sexo masculino** e de **1,60m (um metro e sessenta centímetros) para o sexo feminino.** A confirmação da altura do candidato será feita, por mensuração, no dia da realização da Prova de Aptidão Física.

1.3.3 Será eliminado do concurso o candidato que não atender ao **item IX-1.3.1** e ao **item IX-1.3.2**.

1.3.4 A Prova de Aptidão Física será composta dos seguintes testes:

a) **Para homens**: força muscular (flexão abdominal), resistência aeróbica (corrida de 2.400 metros) e barra horizontal;

b) **Para mulheres**: força muscular (flexão abdominal), resistência aeróbica (corrida de 2.400 metros) e barra horizontal estática.

1.3.5 Os procedimentos para a realização dos testes da Prova de Aptidão Física estão especificados nos **ANEXOS IX** e **X** deste Edital.

1.3.6 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **02 (dois) pontos** em cada um dos testes da Prova de Aptidão Física.

1.3.7 A soma da pontuação obtida pelo candidato nos testes da Prova de Aptidão Física, no valor máximo de **50 (cinquenta) pontos**, corresponderá a sua nota nesta fase, sendo apurada pela média aritmética simples dos pontos obtidos em cada teste, considerando a segunda casa decimal.

1.3.8 Para a Prova de Aptidão Física o candidato deverá comparecer ao local designado, sendo recomendado o uso de trajes adequados: camiseta, calção de ginástica ou malha (leotardo) e tênis com meia soquete.

1.3.9 A Prova de Aptidão Física será aplicada por profissionais de Educação Física.

1.3.10 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ** manterá no local da Prova de Aptidão Física equipe especializada para prestação de primeiros socorros, se necessário.

1.3.11 Não será admitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério dos organizadores a escolha aleatória de qualquer concorrente para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado for positivo.

1.3.12 O candidato que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, etc.), mesmo que temporária, que o impossibilite de realizar a Prova de Aptidão Física integralmente na data estipulada, será eliminado do concurso.

1.3.13 O candidato que não concluir, com aproveitamento, qualquer um dos testes da Prova de Aptidão Física estará automaticamente eliminado do Concurso.

1.3.14 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ** e a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** não se responsabilizam por acidentes que possam ocorrer com o candidato durante a execução dos testes da Prova de Aptidão Física, porém a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** observará o disposto no **item IX-1.2.10** deste Edital.

1.3.15 O resultado de cada teste da Prova de Aptidão Física será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato, no término da aplicação dos mesmos.

1.3.16 Os organizadores emitirão, através de ata, o parecer de reprovação, caso o candidato

não atinja os índices mínimos da tabela constante do **ANEXO IX** deste Edital e descrição dos testes da Prova de Aptidão física constante do **ANEXO X** deste Edital.

1.3.17 O candidato que deixar de comparecer a esta etapa, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

1.3.18 Contra as decisões desta etapa, será assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item XII** deste Edital.

1.4 A **Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório, a ser realizada no dia **15/09/2024**, às **8h**, conforme estabelecido no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital**,** será aplicada somente aos candidatos inscritos no cargo de **GUARDA MUNICIPAL** aprovados na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** e na **Prova de Aptidão Física**.

1.4.1 A Avaliação Psicológica será realizada em conformidade com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 002, de 24 de março de 2003, nº 001, de 30 de março de 2009, nº 002, de 30 de março de 2009, nº 005, de 05 de março de 2010, nº 005, de 08 de março de 2012 e nº 002, de 21 de janeiro de 2016.

1.4.2 A Avaliação Psicológica será realizada por profissional regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia.

1.4.3 A Avaliação Psicológica terá por finalidade identificar os aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e profissiografia do cargo.

1.4.4 A Avaliação Psicológica envolverá o emprego de técnicas e instrumentos psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, e consistirá de entrevista e/ou aplicação individual de testes psicológicos, visando estabelecer um diagnóstico e um prognóstico de adaptação ao cargo, tendo em vista os riscos que envolvem o desempenho das atribuições do cargo.

1.4.5 A análise técnica dos instrumentos, realizada pelo psicólogo, deverá ter como referência o perfil psicológico previsto para o cargo. O psicólogo deverá embasar suas conclusões de forma a justificá-las, fazendo referência às atividades inerentes ao cargo, explicando de que forma a ausência, presença ou dimensão dos fatores pode influenciar positiva ou negativamente o desempenho do indivíduo. Para compor o laudo, os fatores deverão ser avaliados conjuntamente e confrontados.

1.4.6 O resultado obtido na Avaliação Psicológica será decorrente da análise dos instrumentos psicológicos utilizados. Desta análise resultará o parecer **APTO** ou **INAPTO**.

1.4.7 Será considerado **APTO**, o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões compatíveis para o exercício das atividades inerentes ao cargo.

1.4.8 Será considerado **INAPTO**, o candidato que apresentar um ou mais contraperfis ou contrafatores indicados abaixo, bem como traços de personalidade incompatíveis com o exercício pleno das atividades inerentes ao cargo no momento da avaliação psicológica, considerando os fatores e critérios definidos, ficando, então, eliminado.

CONTRAPERFIL PSICOLÓGICO OU CONTRAFATORES PSICOLÓGICOS OU FATORES DE CONTRAINDICAÇÃO / INAPTIDÃO:	
a)	descontrole da agressividade;
b)	descontrole da emotividade;
c)	descontrole da impulsividade;
d)	descontrole da afetividade;
e)	capacidade de atenção abaixo da média;
f)	distúrbio acentuado da energia vital - elação (aumento) ou depressão (diminuição);
g)	inteligência geral inferior; déficit cognitivo;
h)	oposicionismo às normas, leis e figuras de autoridade;
i)	dificuldade acentuada em estabelecer contatos interpessoais e socializar;
j)	distúrbio acentuado da linguagem;
k)	manifestação de fobias ou presença de sinais fóbicos que impeçam o exercício da atividade.

1.4.9 Quando os fatores não puderem ser avaliados/mensurados, não poderão ser considerados fatores de contraindicação.

1.4.10 Não haverá segunda chamada por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

1.4.11 Contra as decisões desta etapa, será assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item XII** deste Edital.

1.5 A **Sindicância Social (Investigação Da Vida Pregressa e Histórico Social)**, de caráter eliminatório, se destina a examinar o perfil social do candidato sobre a vida pregressa e atual, no âmbito social, funcional, civil e criminal e a eventual existência de incompatibilidade pessoal deste para o exercício das funções inerentes ao cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, dada a natureza e o grau de responsabilidades pertinentes e será aplicada somente aos candidatos aprovados na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** e aptos na **Prova de Aptidão Física** e na **Avaliação Psicológica**.

1.5.1 A **Sindicância Social (Investigação da vida pregressa e histórico social)** será realizada pela empresa organizadora do Concurso Público.

1.5.2 Os documentos relacionados no **ANEXO XI** deste Edital deverão ser escaneados e enviados em um único arquivo, via upload, legível, com tamanho máximo de 5MB e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP ou PDF. O candidato deverá fazê-lo a partir de **9h** do dia **01/10/2024** até **23h59** do dia **07/10/2024**, conforme estabelecido no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital, acessando sua área restrita, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO**", localizada no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, informando "**CPF"** e "**SENHA"** cadastrados no momento da inscrição e, em "**Histórico das Inscrições**", na coluna "**Situação**", clicar no link "**Envio de Documentos**".

1.5.3 Compete ao candidato, após realizar o *upload*, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.

1.5.4 Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de versão impressa dos documentos, bem como o seu encaminhamento via e-mail.

1.5.5 Será considerado **APTO**, o candidato que apresentar todos os documentos exigidos e que estejam de acordo com o estabelecido no **ANEXO XI** deste Edital.

1.5.6 Será considerado **INAPTO**, o candidato que deixar de apresentar algum documento exigido e/ou apresentar em desacordo com o estabelecido no **ANEXO XI** deste Edital.

1.5.7 O candidato que não entregar todos os documentos relacionados para cumprimento desta etapa, sob qualquer motivo, será eliminado do concurso público.

1.5.8 A empresa organizadora do Concurso Público expedirá parecer conclusivo acerca da situação de cada candidato, apontando o resultado de **APTO** ou **INAPTO**.

1.5.9 Contra as decisões desta etapa, será assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item XII** deste Edital.

1.6 O **Curso de Formação** para **GUARDA MUNICIPAL**, de caráter eliminatório, será aplicado aos **20 (vinte)** candidatos melhores aprovados na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** e aptos na **Prova de Aptidão Física**, na **Avaliação Psicológica** e na **Sindicância Social (Investigação da vida pregressa e histórico social)**.

1.6.1 Para realizar o **Curso de Formação**, o candidato será convocado **(PESSOALMENTE E DIRETAMENTE)** ou **ATRAVÉS DOS CORREIOS, POR MEIO DE AVISO DE RECEBIMENTO – AR)**, para realizar as seguintes etapas:

a) Exame toxicológico;

b) Avaliação Médica.

1.6.1.1 O **Exame Toxicológico**, de caráter eliminatório, descrito no **ANEXO XV** deste

Edital, será realizado às expensas do candidato, podendo realizá-lo em qualquer laboratório especializado.

1.6.1.1.1 O candidato que deixar de realizar o exame toxicológico exigido nesta etapa, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

1.6.1.1.2 O candidato **APTO** no exame toxicológico será submetido aos exames médicos, conforme **ANEXO XVI** deste Edital.

1.6.1.2 A **Avaliação Médica** do candidato ao cargo público efetivo de **GUARDA MUNICIPAL** consistirá na realização dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, sendo:

a) avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, tonoscopia e conclusão diagnóstica;

b) eletrocardiograma com laudo emitido por Médico Cardiologista;

c) exames laboratoriais: glicemia de jejum, hemograma completo, urina rotina, creatinina, Gama GT, TGP, TGO, TSH, parasitológico de fezes, urina rotina, teste para detecção de metabólicos de THC, teste para detecção de metabólicos de cocaína.

d) eletroencefalograma com laudo emitido por Médico Neurologista;

e) exame audiométrico: tonal e vocal com parecer emitido por Médico Otorrinolaringologista ou Fonoaudiólogo;

f) avaliação clínica com Médico do Trabalho que concluirá pela aptidão ou inaptidão do candidato, conforme os protocolos estabelecidos neste instrumento.

1.6.1.2.1 O candidato deverá realizar todos os exames médicos, constantes nesta etapa, às suas expensas, podendo realizá-los em qualquer local.

1.6.1.2.2 O candidato que deixar de realizar os exames médicos exigidos nesta etapa, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

1.6.2 O Curso de Formação é de caráter obrigatório, que visa à preparação profissional do candidato ao exercício das atividades do cargo público efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**.

1.6.3 O Curso de Formação será realizado às expensas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**.

1.6.4 As datas, locais, conteúdo programático e outras informações sobre o Curso de Formação serão divulgados no ato de convocação.

1.6.5 A avaliação dar-se-á através dos conceitos **APTO** ou **INAPTO.**

1.6.6 Será considerado **APTO** e receberá o certificado de conclusão, o candidato que obtiver aproveitamento correspondente a **80% (oitenta por cento)** de frequência no Curso de formação.

1.6.7 Será considerado **INAPTO** o candidato que faltar ou abandonar o Curso de Formação sem concluí-lo, seja qual for o motivo alegado.

1.6.8 O candidato considerado **INAPTO** será eliminado do Concurso Público.

1.6.9 O aproveitamento do candidato no Curso de Formação será determinante para sua contratação.

1.6.10 O Curso de Formação para **GUARDA MUNICIPAL** será desenvolvido de **04/11/2024** a **24/01/2025**, conforme estabelecido no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital, em tempo integral, em cronograma único, com atividades extras e exclusivas da atividade fim, sem oportunidade de aplicação de atividade alternativa, podendo ocorrer em horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.6.11 O candidato que, após instauração do devido processo legal e observados o

direito do contraditório e da ampla defesa, tiver sua conduta considerada censurável ou incompatível durante o Curso de Formação, poderá ser desligado do curso.

1.6.12 Durante o curso de formação, o candidato perceberá o equivalente a **50% (cinquenta) por cento** do vencimento básico da carreira, não incluindo nenhuma gratificação e/ou adicional sob qualquer título.

1.6.13 Poderá ser desligado a qualquer momento, impedindo o término do Curso de Formação, o candidato que:

a) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

b) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a realização do Curso de Formação;

c) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

d) recusar-se a seguir as instruções dadas pela equipe de aplicação e apoio aos cursos ou qualquer outra autoridade presente no local.

1.6.14 Em caso de desistência ou indeferimento de matrícula será convocado em número igual ao de candidatos desistentes / matrículas indeferidas, candidatos para se matricularem.

1.6.15 Contra as decisões desta etapa, será assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item XII** deste Edital.

1.7 O **Curso de Formação** para **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, de caráter eliminatório, será aplicado aos **20 (vinte)** candidatos melhores classificados**,** aprovados na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.

1.7.1 O Curso de Formação é de caráter obrigatório, que visa à preparação profissional do candidato ao exercício das atividades do cargo público efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**.

1.7.2 O Curso de Formação será realizado às expensas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**.

1.7.3 As datas, locais, conteúdo programático e outras informações sobre o Curso de Formação serão divulgados no ato de convocação.

1.7.4 A avaliação dar-se-á através dos conceitos **APTO** ou **INAPTO.**

1.7.5 Será considerado **APTO** e receberá o certificado de conclusão, o candidato que obtiver aproveitamento correspondente a **80% (oitenta por cento)** de frequência no Curso de Formação.

1.7.6 Será considerado **INAPTO** o candidato que faltar ou abandonar o Curso de Formação sem concluí-lo, seja qual for o motivo alegado.

1.7.7 O candidato considerado **INAPTO** será eliminado do Concurso Público.

1.7.8 O aproveitamento do candidato no Curso de Formação será determinante para sua contratação.

1.7.9 O Curso de Formação PARA **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)** será desenvolvido de **07/09/2024** a **15/09/2024**, conforme estabelecido no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital, em tempo integral, em cronograma único, com atividades extras e exclusivas da atividade fim, sem oportunidade de aplicação de atividade alternativa, podendo ocorrer em horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.7.10 Poderá ser desligado a qualquer momento, impedindo o término do Curso de Formação, o candidato que:

e) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

f) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a realização do Curso de Formação;

g) tratar com falta de urbanidade os profissionais envolvidos ou autoridades presentes;

h) recusar-se a seguir as instruções dadas pela equipe de aplicação e apoio ao Curso de Formação ou qualquer outra autoridade presente no local.

1.7.11 Em caso de desistência ou indeferimento de matrícula serão convocados em número igual ao de candidatos desistentes / matrículas indeferidas, candidatos para se matricularem.

1.7.12 Contra as decisões desta etapa, será assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item XII** deste Edital.

X – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A divulgação do **Local de Realização das Provas Objetiva de Múltipla Escolha** (**Distribuição de Candidatos / Locais de Prova**) e **confirmação de data e horário** ocorrerá em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital.

2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis do município, os organizadores reservam-se o direito de modificar a data e/ou horário para realização das provas e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares deste não for suficiente para alocar todos os inscritos do Concurso Público, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos a este, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e/ou alojamento desses candidatos.

3. Será disponibilizado também aos candidatos **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, contendo informação sobre local, data e horário de prova, e ocorrerá em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital.

4. Para imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** o candidato deverá acessar sua área restrita, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO**", localizada no endereço eletrônico - www.exameconsultores.com.br, informando "**CPF**" e "**SENHA**" cadastrados no momento da inscrição.

5. Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.

6. O candidato deverá comparecer ao local das provas **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido do **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente, original ou cópia autenticada, (com foto e assinatura), não sendo aceitos documentos digitais, protocolos ou declarações. No caso de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência feito pela autoridade policial.

7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de

identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9. Os documentos deverão estar em perfeita condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.

10. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.

11. O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do concurso.

12. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

13. Após instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão no Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

15. O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**.

16. O horário de início efetivo das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.

17. Em situações excepcionais, caso seja necessário modificar o horário de início efetivo das provas dentro de alguma sala, deverá ser o observado o tempo de duração estabelecido no presente edital, concedendo ao candidato tempo extra para término da prova equivalente ao tempo de atraso. Nessas hipóteses, o tempo de atraso e o motivo que o gerou deverão ser registrados na Ata de Prova pelo(s) fiscal(is).

18. A empresa organizadora do Concurso Público manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

19. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, **03 (três)** candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

20. Ao adentrar a sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do local em que foi realizada a prova.

21. Não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e outros itens de chapelaria durante a realização das provas. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

22. Será vedado ao candidato o porte de arma no local de realização das provas, ainda que de porte de documento oficial de licença para o respectivo porte.

23. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com o cargo escolhido no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.

24. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

25. Caso seja verificado erro com relação ao cargo escolhido, a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** fará a

averiguação e confirmará ao candidato para qual vaga o mesmo realmente se inscreveu.

26. Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.

27. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Concurso Público, no dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.

28. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

29. Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ** ou a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** qualquer responsabilidade sobre os mesmos, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros. Os itens perdidos durante a realização das provas escritas, que porventura venham a ser encontrados pela **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** serão guardados pelo prazo de **30 (trinta) dias**, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

30. O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

31. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

32. Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, ou que não sejam assinaladas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

33. Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato e a não assinatura com caneta esferográfica de tinta azul ou preta ou a ausência de assinatura na mesma implicará em sua eliminação.

34. Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de **60 (sessenta) minutos**.

35. **O CANDIDATO, AO TERMINAR A PROVA, ENTREGARÁ AO FISCAL SOMENTE A SUA FOLHA DE RESPOSTAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA**.

36. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.

37. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de candidata lactante, conforme previsto no presente edital.

38. Os **03 (três)** últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em termo (Ata de Prova), a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo as folhas de respostas.

39. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

    a) Solicitar a restituição da taxa de inscrição nas hipóteses previstas no **item VIII** deste Edital, exceto quando ocorrer pagamento da taxa de inscrição em duplicidade.

    b) Se apresentar após o horário estabelecido;

    c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

    d) Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;

    e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

f) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador etc., ou ainda que venha tumultuar a sua realização;

g) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;

h) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão Especial de Concurso Público, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;

i) Não devolver a folha de respostas recebida.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos nas provas (com indicação de pontos em cada prova).

2. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

   a) Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos** (***parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso***);

   b) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Títulos, se houver;

   c) Obtiver o maior número de pontos na Prova Específica, se houver;

   d) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português, se houver;

   e) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Matemática, se houver;

   f) Obtiver o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;

   g) Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade inferior a **60 (sessenta) anos**.

   h) Sorteio, feito na presença dos candidatos.

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:

   a) indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

   b) inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição; indeferimento do pedido de atendimento diferenciado);

   c) local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);

   d) realização das provas;

   e) questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);

   f) gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);

   g) resultado (erro na pontuação e/ou classificação);

   h) qualquer outra decisão proferida no certame.

2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, esclarecendo-se que a publicação será feita na mesma data no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**,

podendo assim o candidato valer-se da consulta.

3. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante deste Edital e disponível também na área restrita do candidato, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO**", localizada no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br).

4. Os recursos deverão ser escaneados e enviados em um único arquivo, via upload, legível, com tamanho máximo de 5MB e com as seguintes extensões: JPG ou JPEG ou BMP ou PDF. O candidato deverá fazê-lo acessando sua área restrita, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO**", localizada no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, informando "**CPF"** e "**SENHA"** cadastrados no momento da inscrição. Em seguida, clicar na aba de "**Recursos**", selecionar o evento, clicar em "**Novo Recurso**", anexar e enviar o arquivo correspondente.

5. Os recursos também poderão ser protocolados na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, ou por e-mail para concursos@exameconsultores.com.br**,** ou encaminhados via postal, endereçado à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento – AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), dentro de um envelope lacrado, com a seguinte identificação:

Concurso Público – Edital nº 01/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – **Recurso Administrativo** – Nº de Inscrição - Nome completo do candidato – Cargo pleiteado

6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, através da Comissão Especial de Concurso Público, enviará os recursos protocolados pelos candidatos à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**.

7. A anulação de qualquer questão, seja por recurso administrativo ou decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

8. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou que não apresentar argumentação lógica e consistente ou ainda aquele a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

9. Os recursos interpostos serão decididos em única instância, ou seja, a decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10. Os recursos interpostos serão respondidos pela empresa organizadora do Concurso e respectivo parecer será disponibilizado ao candidato, no máximo, até a data do evento subsequente constante do **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital, exceto contra o **indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição**, cujo parecer será disponibilizado ao candidato, no máximo, até **03 (três) dias** antes da data de encerramento das inscrições.

XIII – DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

1. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de sua publicação, nos termos do **item I, subitem 7** deste Edital.

2. A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no **item XII** deste Edital.

3. A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital.

XIV – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

1. À Pessoa com Deficiência - PcD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso **VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público.

2. A Pessoa com Deficiência - PcD deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

3. Ficam assegurados **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas no presente Concurso Público às **Pessoas com Deficiência - PcD**. Caso surjam novas vagas no decorrer do

prazo de validade do presente Concurso Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD.

4. Para pleno atendimento ao subitem anterior no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de **5% (cinco por cento)** e máximo de **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas para cada Cargo, regendo-se a disputa pela igualdade de condições.

5. Não havendo convocação e contratação conjunta de todos os aprovados, o **1º** candidato de cada Cargo com deficiência aprovado no Concurso Público será convocado para ocupar a **5ª** vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta for inferior a **5 (cinco)** estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de **20% (vinte por cento)**. Em seguida, o **2º** candidato aprovado no será convocado para ocupar a **21ª** vaga, o **3º** para ocupar a **41ª** vaga, o **4º** para ocupar a **61ª** vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

6. O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar tal intento no ato da inscrição, assinalando tal opção na modalidade de concorrência, e enviar para os organizadores um Laudo Médico.

7. O laudo médico deverá ser escaneado e enviado em um único arquivo, via upload, legível, com tamanho máximo de 5MB e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP ou PDF. O candidato deverá fazê-lo acessando sua área restrita, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO**", localizada no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, informando "**CPF"** e "**SENHA"** cadastrados no momento da inscrição e, em "**Histórico das Inscrições**", na coluna "**Situação**", clicar no link "**Envio de Documentos**".

8. Compete ao candidato, após realizar o *upload*, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.

9. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de versão impressa do laudo médico, bem como o seu encaminhamento via e-mail.

10. Não serão aceitas solicitações de alteração de opção de modalidade de concorrência, de "Ampla Concorrência" para "Pessoa com Deficiência - PcD" ou vice-versa, após o encerramento do período de inscrição.

11. O fato de o candidato se inscrever como "Pessoa com Deficiência - PcD" e enviar o laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise pela empresa organizadora; no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

12. O laudo médico será considerado válido se expedido no prazo máximo de **12 (doze) meses** antes do término das inscrições e conter as seguintes informações: nome completo do candidato; especificação do tipo de deficiência, bem como do grau ou nível de deficiência; expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), com a provável causa da deficiência; local e data de sua emissão; assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

13. Caso o candidato não envie o laudo médico ou envie o laudo médico sem as informações necessárias para ser considerado válido ou em arquivo corrompido ou ilegível ou com rasuras, não estará apto para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD e permanecerá concorrendo somente às vagas de ampla concorrência, mesmo que tenha assinalado tal opção no momento da inscrição.

14. O laudo médico valerá somente para este concurso.

15. Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no **art. 4°** do **Decreto**

Federal nº 3.298, de **20/12/1999**, alterado pelo **Decreto Federal nº 5.296**, de **02/12/2004**, combinado com o enunciado da **Súmula 377** do **STJ**, de **22/04/2009**.

16. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

17. O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua posse, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do cargo, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, no prazo de **10 (dez) dias** contados da data de sua intimação, contra a decisão que o desqualificou.

18. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão revertidas aos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.

19. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e nota mínima exigida para os demais candidatos.

20. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** por e-mail para concursos@exameconsultores.com.br para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

21. **O CANDIDATO QUE CONCORRER NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTE, SE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, ALÉM DE FIGURAR NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA AMPLA CONCORRÊNCIA, TERÁ SEU NOME CONSTANTE DA LISTA ESPECÍFICA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**.

XV – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverá indicar, no momento da inscrição ou durante o período de inscrições, os recursos especiais necessários, tais como: Autorização para utilização de aparelho auricular; Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas; Facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame; Fiscal ledor, com leitura fluente; Intérprete de Libras; Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova; Prova impressa em Braile; Prova impressa em caracteres ampliados (Ex: Fonte Tamanho 24); Tempo adicional para realização das provas.

2. O candidato deverá enviar para os organizadores um laudo médico justificando a necessidade do atendimento diferenciado. O laudo médico será considerado válido se expedido no prazo máximo de **12 (doze) meses** antes do término das inscrições.

3. O laudo médico deverá ser escaneado e enviado em um único arquivo, via upload, legível, com tamanho máximo de 5MB e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP ou PDF. O candidato deverá fazê-lo acessando sua área restrita, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO**", localizada no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, informando "**CPF**" e "**SENHA**" cadastrados no momento da inscrição e, em "**Histórico das Inscrições**", na coluna "**Situação**", clicar no link "**Envio de Documentos**".

4. Compete ao candidato, após realizar o *upload*, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.

5. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de versão impressa do laudo médico, bem como o seu encaminhamento via e-mail.

6. O laudo médico valerá somente para este concurso.

7. O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando de sua convocação para a realização das provas.

8. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não, quando da disponibilização ao candidato do **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, contendo informação sobre local, data e horário de prova.

9. O candidato cujo pedido de atendimento diferenciado for indeferido poderá interpor recurso nos termos do **item XII** deste Edital.

XVI – DA CANDIDATA LACTANTE

1. A **candidata lactante** que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo, desde que o requeira, no momento da inscrição ou durante o período de inscrições.

2. A lactante deverá apresentar-se no dia da aplicação da prova e no respectivo horário para o qual foi convocada, com **01 (um) acompanhante** adulto, que ficará em local determinado pelos organizadores do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança.

3. Não será disponibilizado, pelos organizadores, responsável para a guarda da criança, e a ausência de acompanhante acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos.

5. O tempo efetivo despendido para amamentação será cronometrado para fins de compensação, sendo informado à candidata na sala de provas e o fato registrado em termo (Ata de Prova). A candidata poderá permanecer na sala de provas até o complemento do tempo efetivamente despendido para amamentação.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.

2. Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de **03 (três) anos**, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ** e a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

4. O candidato deverá manter atualizado seus dados junto à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, se aprovado, durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados.

5. **A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO FICA CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DA RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DO SEU**

PRAZO DE VALIDADE E LIMITES DE VAGAS EXISTENTES OU QUE VIEREM A VAGAR OU FOREM CRIADAS POSTERIORMENTE, **SENDO QUE TODAS AS VAGAS OFERECIDAS SERÃO OBRIGATORIAMENTE PROVIDAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME (OU SEJA, O CANDIDATO TEM O DIREITO DE SER NOMEADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS)**.

6. O candidato aprovado e nomeado no presente concurso público terá prazo de **30 (trinta) dias** para tomar posse, a contar da data de publicação do ato de nomeação, podendo ser prorrogado por outros **30 (trinta) dias** mediante solicitação escrita e fundamentada do interessado e despacho competente para dar posse. **O ATO DE NOMEAÇÃO SERÁ ENVIADO PARA O ENDEREÇO INDICADO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO ATRAVÉS DOS CORREIOS, POR MEIO DE AVISO DE RECEBIMENTO - AR**.

7. Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

8. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

   a) laudo médico favorável, expedido pelo Médico do Trabalho do Município de Santa Rita do Sapucaí, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; velocidade de hemossedimentação (VHS); creatinina; glicemia em jejum; gama glutamil transferese (GAMA GT); tempo de trompoplastina total e parcial ativado (TTPA); EAS; raio X – tórax; exame de otorrinolaringológico com descrição de laringoscopia indireta (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).

   b) original e fotocópia do certificado de conclusão do Curso de Formação, para os cargos de **GUARDA MUNICIPAL** e **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**;

   c) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório), sendo que, para **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, o comprovante de residência deverá demonstrar que o candidato reside na área da comunidade em que vai atuar desde a data da publicação deste edital;

   d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

   e) original e fotocópia da Cédula de Identidade;

   f) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

   g) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.

   h) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente

inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

i) 2 fotografias 3x4 recentes;

j) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;

k) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

l) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;

m) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

n) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

9. O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que desejar comprovante de comparecimento nas provas ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** pelo e-mail concursos@exameconsultores.com.br ou pelo telefone **(31) 3225-7833**.

10. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

11. O acompanhamento das publicações relativamente ao Concurso Público regido por este Edital, incluindo suas retificações, as instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, assim como os resultados relacionados ao Certame, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12. As pessoas que não tiverem computador e/ou acesso à internet poderão buscar auxílio na **INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPRESAS**, situada à Avenida Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Bairro Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí/MG, no horário de **8h** às **16h**, onde será disponibilizado equipamento adequado, acesso à internet e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, inscrições, consultas e interposição de recursos contra qualquer decisão proferida no certame, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a realização do respectivo procedimento nos termos deste edital.

13. Caberá ao Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças do **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ** a homologação do resultado final, que poderá ser parcial ou total.

14. A **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** não participa do processo de nomeação e posse dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**.

15. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ** e a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer fases do certame, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial.

16. O **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital poderá ser alterado pelos organizadores a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração.

17. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ** procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Concurso Público pelo prazo de **05 (cinco) anos**.

18. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 1º de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ ANTONIO MAGALHAES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças do Município de Santa Rita do Sapucaí

ANEXO I

CARGOS, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS

Cargos	Vencimento (R$)[1]	Nº de Vagas[2]		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo)[3]	Jornada de Trabalho	Valor da taxa de inscrição (R$)	Provas				
		PcD	Concorrência Ampla				Tipos	Nº de questões	Pontos: Por questão	Pontos: Por Prova	Horário de Realização
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – *ESF6: Bom Retiro; Serra dos Borges; Roseira; Vargedo; Serra da Manoela; Vintém; Monte Belo; Capituva; Balaio; Cruz das Caveiras; Açude; Sertãozinho*	1.725,47	-	01	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital; ter concluído com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio	8h diárias	65,00	▪ Português ▪ Matemática	20 10	3,0 4,0	60 40	14h
							▪ Curso de Formação	-	-	-	-
AJUDANTE GERAL	1.121,53	02	20	Alfabetizado e somente assinar nome para Lixeiro/Gari	8h diárias	50,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ C.Gerais	10 10 05	5,0 4,0 2,0	50 40 10	8h
ASSISTENTE SOCIAL	2.953,80	-	04	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4h diárias	100,00	▪ Português ▪ Específica	20 20	2,0 3,0	40 60	14h
							▪ Títulos	-	-	10	-
AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	1.550,70	01	09	Ensino Médio	8h diárias	50,00	▪ Português ▪ Matemática	20 10	3,5 3,0	70 30	14h
AUXLIAR DE CRECHE/CMEI	1.919,98	01	09	Curso Técnico em Magistério (Educação Infantil ou 1ª a 4ª Série) e/ou Pedagogia e/ou Normal Superior	7h diárias	65,00	▪ Português ▪ Específica	10 20	3,0 3,5	30 70	14H
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1.550,70	-	02	Ensino Médio	8h diárias	50,00	▪ Português ▪ Matemática	20 10	3,0 4,0	60 40	14h
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	1.550,70	-	01	Ensino Fundamental com curso técnico de laboratório, com registro profissional	8h diárias	50,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ C.Gerais	10 10 05	5,0 4,0 2,0	50 40 10	14h
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	1.550,70	-	01	Ensino Fundamental com registro profissional no CRO	8h diárias	50,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ C.Gerais	10 10 05	5,0 4,0 2,0	50 40 10	14h
AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS E CUIDADOR	881,18	02	23	Alfabetizado	7h diárias	50,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ C.Gerais	10 10 05	5,0 4,0 2,0	50 40 10	8h
CALCETEIRO	1.302,00	-	01	Alfabetizado	8h diárias	50,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ C.Gerais	10 10 05	5,0 4,0 2,0	50 40 10	8h
DENTISTA	2.953,80	-	01	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4h diárias	100,00	▪ Português ▪ Específica	20 20	2,0 3,0	40 60	14h
							▪ Títulos	-	-	10	-
ELETRICISTA	1.121,53	-	02	Ensino Fundamental e Curso de Manutenção Elétrica	8h diárias	50,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ C.Gerais	10 10 05	5,0 4,0 2,0	50 40 10	8h
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	1.302,00	-	01	Ensino Fundamental e curso de Manutenção de Veículos pesados e autos	8h diárias	50,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ C.Gerais	10 10 05	5,0 4,0 2,0	50 40 10	8h
FARMACÊUTICO	2.953,80	-	01	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4h diárias	100,00	▪ Português ▪ Específica	20 20	2,0 3,0	40 60	14h
							▪ Títulos	-	-	10	-
FISCAL AMBIENTAL	2.953,80	-	01	Ensino Médio	8h diárias	100,00	▪ Português ▪ Matemática	20 10	3,0 4,0	60 40	14h
FISCAL SANITÁRIO	2.953,80	-	01	Ensino Médio	8h diárias	100,00	▪ Português ▪ Matemática	20 10	3,0 4,0	60 40	14h
FONOAUDIÓLOGO	2.953,80	-	01	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4h diárias	100,00	▪ Português ▪ Específica	20 20	2,0 3,0	40 60	14h
							▪ Títulos	-	-	10	-
GUARDA MUNICIPAL (Masculino)	2.387,59	01	08	Ensino Médio e Carteira de Nacional de Habilitação (CNH), Categoria AB	8h diárias	65,00	▪ Português ▪ Matemática	20 10	3,0 4,0	60 40	14h
							▪ Aptidão Física	-	-	50	8h
							▪ Avaliação Psicológica	-	-	-	8h
							▪ Investigação Social	-	-	-	-
							▪ Curso de Formação	-	-	-	-
GUARDA MUNICIPAL (Feminino)	2.387,59	-	01	Ensino Médio e Carteira de Nacional de Habilitação (CNH), Categoria AB	8h diárias	65,00	▪ Português ▪ Matemática	20 10	3,0 4,0	60 40	14h
							▪ Aptidão Física	-	-	50	8h
							▪ Avaliação Psicológica	-	-	-	8h
							▪ Investigação Social	-	-	-	-
							▪ Curso de Formação	-	-	-	-
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	1.919,98	-	02	Ensino Fundamental	8h diárias	65,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ C.Gerais	10 10 05	5,0 4,0 2,0	50 40 10	8h
MESTRE DE OBRAS	1.121,53	-	02	Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	8h diárias	50,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ C.Gerais	10 10 05	5,0 4,0 2,0	50 40 10	8h
MONITOR DE ATIVIDADES/EDUCADOR SOCIAL	1.550,70	-	01	Ensino Fundamental	8h diárias	50,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ C.Gerais	10 10 05	5,0 4,0 2,0	50 40 10	8h
MONITOR DE INCLUSÃO DIGITAL	1.919,98	-	01	Ensino Médio em Técnico de Informática	8h diárias	65,00	▪ Português ▪ Específica	10 20	3,0 3,5	30 70	14h

[1] ***Vencimento (R$):*** *Atualizado de acordo com a legislação municipal, contudo, tendo em vista o princípio constitucional que veda salários inferiores ao salário mínimo vigente no país, os cargos públicos que se encontrarem nessa situação terão complemento salarial até atingir o valor fixado pelo Governo Federal.*

[2] ***Nº de Vagas:*** *Pessoas com Deficiência – PcD + Concorrência Ampla =* ***Nº Total de Vagas***

[3] ***Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo / função pública):*** *os requisitos estão em conformidade com a legislação municipal, contudo, o candidato deve observar ainda se o cargo é regulamentado também por norma federal e tem sua própria exigência quanto à formação para o seu exercício, como formação técnica, cursos superiores, diplomas específicos, entre outras exigências acadêmicas, como por exemplo, o registro profissional no conselho competente.*

Cargos	Vencimento (R$)[1]	Nº de Vagas[2]		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo)[3]	Jornada de Trabalho	Valor da taxa de inscrição (R$)	Provas				
		PcD	Concorrência Ampla				Tipos	Nº de questões	Pontos: Por questão	Pontos: Por Prova	Horário de Realização
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.121,53	-	04	Ensino Fundamental com o curso de Cuidados Especiais no Transporte de Escolares	8h diárias	50,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ C.Gerais	10 10 05	5,0 4,0 2,0	50 40 10	8h
MONITOR PEDAGÓGICO	1.919,98	-	01	Diploma devidamente registrado de Curso Superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciados no MEC	4h diárias	65,00	▪ Português ▪ Específica	20 20	2,0 3,0	40 60	14h
							▪ Títulos	-	-	10	-
MOTORISTA	1.121,53	-	04	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D" ou superior	8h diárias	50,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ C.Gerais	10 10 05	5,0 4,0 2,0	50 40 10	8h
PEDREIRO	1.121,53	-	02	Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	8h diárias	50,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ C.Gerais	10 10 05	5,0 4,0 2,0	50 40 10	8h
PEDREIRO 1/2 OFÍCIO	881,18	-	02	Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	8h diárias	50,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ C.Gerais	10 10 05	5,0 4,0 2,0	50 40 10	8h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DESPORTIVO	2.387,59	-	04	Curso Superior em Educação Física Bacharelado	4h diárias	65,00	▪ Português ▪ Específica	20 20	2,0 3,0	40 60	14h
							▪ Títulos	-	-	10	-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR	2.387,59	-	01	Curso Superior em Educação Física Licenciatura	24h semanal	65,00	▪ Português ▪ Específica	20 20	2,0 3,0	40 60	14h
							▪ Títulos	-	-	10	-
PROFESSOR DE MÚSICA	1.919,98	-	03	Bacharelado em instrumento musical e canto com Licenciatura ou Habilitação expedida pelos Conservatórios Estaduais em nível técnico com Licenciatura Plena em Pedagogia	24h semanal	65,00	▪ Português ▪ Específica	20 20	2,0 3,0	40 60	14h
							▪ Títulos	-	-	10	-
PROFESSOR I	1.919,98	-	01	Diploma devidamente registrado de Curso Superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciados no MEC	24h semanal	65,00	▪ Português ▪ Específica	20 20	2,0 3,0	40 60	14h
							▪ Títulos	-	-	10	-
PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	2.387,59	-	01	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Artística, expedido por instituição de ensino superior credenciada	24h semanal	65,00	▪ Português ▪ Específica	20 20	2,0 3,0	40 60	14h
							▪ Títulos	-	-	10	-
PROFESSOR II - CIÊNCIAS	2.387,59	-	01	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada. Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada	24h semanal	65,00	▪ Português ▪ Específica	20 20	2,0 3,0	40 60	14h
							▪ Títulos	-	-	10	-
PROFESSOR II - ENSINO RELIGIOSO	2.387,59	-	01	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 horas, ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, expedido por instituição de ensino superior credencia	24h semanal	65,00	▪ Português ▪ Específica	20 20	2,0 3,0	40 60	14h
							▪ Títulos	-	-	10	-
PROFESSOR II - FILOSOFIA	2.387,59	-	01	Curso Superior de Docência em Filosofia e/ou Pedagogia, com especialização em matérias Pedagógicas, na ausência de Professor com qualificação específica	24h semanal	65,00	▪ Português ▪ Específica	20 20	2,0 3,0	40 60	14h
							▪ Títulos	-	-	10	-
PROFESSOR II - FÍSICA	2.387,59	-	01	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Física, expedido por Instituição de ensino superior credenciada	24h semanal	65,00	▪ Português ▪ Específica	20 20	2,0 3,0	40 60	14h
							▪ Títulos	-	-	10	-
PROFESSOR II - GEOGRAFIA	2.387,59	-	02	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por instituição de ensino superior credenciada	24h semanal	65,00	▪ Português ▪ Específica	20 20	2,0 3,0	40 60	14h
							▪ Títulos	-	-	10	-
PROFESSOR II - HISTÓRIA	2.387,59	-	02	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em História, expedido por Instituição de ensino superior credenciada	24h semanal	65,00	▪ Português ▪ Específica	20 20	2,0 3,0	40 60	14h
							▪ Títulos	-	-	10	-
PROFESSOR II - INGLÊS	2.387,59	-	01	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena de Letras, com habilitação em Inglês, expedido por Instituição de ensino superior credenciada	24h semanal	65,00	▪ Português ▪ Específica	20 20	2,0 3,0	40 60	14h
							▪ Títulos	-	-	10	-

Cargos	Vencimento (R$)[1]	Nº de Vagas[2]		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo)[3]	Jornada de Trabalho	Valor da taxa de inscrição (R$)	Provas				
		PcD	Concorrência Ampla				Tipos	Nº de questões	Pontos: Por questão	Pontos: Por Prova	Horário de Realização
PROFESSOR II – LNGUA PORTUGUESA	2.387,59	-	01	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena de Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, expedido por instituição de ensino superior credenciada	24h semanal	65,00	▪ Português ▪ Específica	20 20	2,0 3,0	40 60	14h
							▪ Títulos	-	-	10	-
PROFESSOR II - MATEMÁTICA	2.387,59	-	01	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por instituição de ensino superior credenciada	24h semanal	65,00	▪ Português ▪ Específica	20 20	2,0 3,0	40 60	14h
							▪ Títulos	-	-	10	-
PROFESSOR II - SOCIOLOGIA	2.387,59	-	01	Curso Superior de Docência em Ciências Sociais e/ou Pedagogia, com especialização em matérias Pedagógicas, na ausência de Professor com qualificação específica	24h semanal	65,00	▪ Português ▪ Específica	20 20	2,0 3,0	40 60	14h
							▪ Títulos	-	-	10	-
PSICÓLOGO	2.953,80	-	01	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4h diárias	100,00	▪ Português ▪ Específica	20 20	2,0 3,0	40 60	14h
							▪ Títulos	-	-	10	-
SERVENTE	881,18	-	02	Alfabetizado	8h diárias	50,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ C.Gerais	10 10 05	5,0 4,0 2,0	50 40 10	8h
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1.919,98	-	Cadastro Reserva	Ensino Médio com Técnico em Enfermagem e registro no Órgão de Classe	8h diárias	65,00	▪ Português ▪ Específica	10 20	3,0 3,5	30 70	14h
TELEFONISTA/RECEPCIONISTA	1.121,53	-	02	Ensino Fundamental	4h diárias	50,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ C.Gerais	10 10 05	5,0 4,0 2,0	50 40 10	8h
TRATORISTA AGRÍCOLA	1.121,53	-	01	Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	8h diárias	50,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ C.Gerais	10 10 05	5,0 4,0 2,0	50 40 10	8h
VETERINÁRIO	2.953,80	-	01	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	6h diárias	100,00	▪ Português ▪ Específica	20 20	2,0 3,0	40 60	14h
							▪ Títulos	-	-	10	-
VIGILANTE MUNICIPAL	881,18	01	09	Alfabetizado	8h diárias	50,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ C.Gerais	10 10 05	5,0 4,0 2,0	50 40 10	8h

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS):** Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do programa bolsa família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; Ocorrendo situação de surtos e epidemias, executar em conjunto com o agente de endemias ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle adequadas, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, de acordo com decisão da gestão municipal; É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima; e Exercer outras funções correlatas.

- **AJUDANTE GERAL:** Efetuar atividades variadas e simples como; abertura de valas, capina, limpeza de áreas, poda de árvore, preparo de terreno, compactações, preparo da massa, preparo do madeiramento para construção; Conservar as estradas municipais cortando águas, tapando buracos; Efetuar limpeza urbana de varrição e coleta de lixo; Realizar as aberturas de valas nos locais determinados; Construir carneiras e / ou outros serviços próprios; Efetuar manutenções no cemitério sempre que determinado pelo superior imediato; Realizar exumações e acompanhar os trabalhos atendendo solicitações superiores e de autoridades; Orientar visitantes e familiares na localização e identificação dos túmulos; Manter os jardins do município regados e limpos; Plantar mudas e preservar as existentes; Trocar mudas de flores, plantas e árvores quando necessários; Manter ferramentas e utensílios em permanente condição de uso; Informar ao superior sobre qualquer irregularidade surgida nas praças e jardins; Orientar a população do uso correto das áreas jardinadas; Coletar lixo depositado em locais determinados, lançando-os no lugar adequado do veículo; Usar equipamento de proteção individual adequado; Auxiliar quando necessário nos descarregamentos do lixo; Orientar a população quanto ao posicionamento do lixo, itinerário e horários; Assegurar-se da retirada total do lixo das vias públicas; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

- **ASSISTENTE SOCIAL:** Identificar problemas sociais, elaborando campanhas preventivas e programas de educação ou recreação; Participar e apoiar todo programa municipal de assistência à criança e adolescente, identificando e analisando situação familiar; Coordenar o trabalho de mutirões e cooperativas de habitação, orientando as comunidades e/ou particulares para conseguir os recursos necessários; Orientar e aconselhar os cidadãos sobre assuntos de infortúnios; Participar de campanhas públicas de prevenção de doenças endêmicas e epidêmicas, de combate ao alcoolismo e outras; **Atribuições no Serviço Social:** Realizar estudos e pesquisas para avaliar a realidade social, além de produzir parecer social e propor medidas e políticas sociais; Planeja, elabora e executa planos, programas e projetos sociais; Prestar assessoria e consultoria as instituições públicas e privadas e, também, aos movimentos sociais; Orientar indivíduos e grupos, auxiliando na identificação de recursos e proporcionando o acesso aos direitos sociais; Realizar estudos socioeconômicos com indivíduos e grupos para fins de acesso a benefícios e serviços sociais. **Atribuições no Serviço de Saúde:** Discutir com os usuários as situações problema; Fazer acompanhamento social do tratamento da saúde; Estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde; Discutir com os demais membros da equipe de saúde sobre a problemática do paciente, interpretando a situação social dele; informar e discutir com os usuários acerca dos direitos sociais, mobilizando-o ao exercício da cidadania; Elaborar relatórios sociais e pareceres sobre matérias específicas do serviço social; Participar de reuniões técnicas da equipe interdisciplinar; Discutir com os familiares sobre a necessidade de apoio na recuperação e prevenção da saúde do paciente. **Atribuições no Serviço Educacional:** A inserção de profissionais de serviço social nas redes públicas de educação básica, e mais amplamente na política de educação,

se insere na perspectiva da garantia e acesso aos direitos sociais, como direito do cidadão e dever do Estado. O trabalho desses profissionais, compondo equipes multiprofissionais juntamente com professores, pedagogos e outros sujeitos, sem dúvida ensejará um atendimento integral ao corpo técnico e ao corpo discente no processo ensino-aprendizagem em toda sua complexidade, que exige cada vez mais atenção numa perspectiva totalizante. Dentre outras atribuições, o Assistente Social nas redes de educação básica possibilita: Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos estudantes na escola; Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

- **AUXILIAR ADMINISTRATIVO III:** Efetuar coletas de preços formais para manter atualizado o cadastro de fornecedores; Atenção no cumprimento e/ou atendimento de prazo para executar tarefas de sua responsabilidade; Realizar todas as funções relativas à Tesouraria do Município; Manter atualizados através das comissões próprias o cadastro patrimonial da Prefeitura; Identificar, conferir e separar os materiais/itens, armazenando-os nos locais apropriados; Atender a requisições de materiais e itens; Manter controle das entradas e saídas, a fim de identificar os níveis de estoque; Zelar pela limpeza e segurança dos locais de armazenamento; Elaborar relatórios periódicos sobre os estoques para área de compras; Efetuar coleta de preços de itens específicos, (dispensados do processo de licitação) negociando condições de pagamento e os prazos; Realizar cotações e propor as mais vantajosas para a Prefeitura; Coordenar a entrega dos materiais, através de relatórios de recebimento e/ou outros documentos; Programar através de planos, a realização de compras de itens críticos e de primeira necessidade; Manter cadastro de fornecedores; Controlar a devolução de itens, encaminhando aos fornecedores os materiais rejeitados; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

- **AUXILIAR DE CRECHE/CMEI:** Acompanhar o desenvolvimento de crianças na faixa de (0) zero a (6) anos, cuidando da higiene, alimentação e bem estar da criança; Auxiliar, prontamente a criança na sua higiene pessoal sempre que necessário e nos horários estabelecidos pelo CME Infantil; Auxiliar as crianças na hora das refeições; Desenvolver brincadeiras previamente programadas, zelando sempre pela segurança das crianças durante todo o tempo em que estiverem recreando; Responsabilizar-se pelas crianças, zelando pela sua segurança e bem estar; Fazer a lavagem e desinfecção dos brinquedos após cada dia de uso; Esforçar-se por manter na creche um ambiente tranquilo e harmônico; Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; Estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento. Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas, realizando trabalho de estimulação psicomotora, auditiva e visual; Elaborar cronograma de atividades das crianças, tendo em vista o seu desenvolvimento; Participar do planejamento geral do CME Infantil e demais reuniões administrativo-pedagógica; Participar da manutenção das condições ambientais; Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Manter em ordem o berçário, etiquetando todos os pertences de cada criança; Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando o aperfeiçoamento profissional; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Educação e/ou coordenador do CME Infantil, na sua esfera de atuação.

- **AUXILIAR DE FARMÁCIA:** Auxiliar no atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS); Auxiliar na

organização dos medicamentos; Auxiliar na dispensação de medicamentos, controle de almoxarifado e emissão de relatórios diários**; Exercer outras funções correlatas determinadas pelo Superior Imediato.**

- **AUXILIAR DE LABORATÓRIO:** Auxiliar na limpeza e esterilização dos equipamentos e bancadas de trabalho; Auxiliar na execução dos serviços de laboratório, através da preparação dos materiais; Receber, preparar e distribuir materiais destinados às atividades do laboratório e para análise; Efetuar o tratamento e o controle da água de reservatórios e dos equipamentos de purificação, utilizando técnicas adequadas; Participar de reuniões, cursos e treinamentos; Executar outras funções correlatas determinadas pelo Superior imediato.

- **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:** Esterilizar ferramentas; Higienizar consultório sempre que determinado; Controlar os orçamentos previstos x realizados; Assistir ao dentista em suas intervenções cirúrgicas; Executar outras funções correlatas ao cargo determinadas pelo Superior imediato.

- **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS E CUIDADOR:** Responsabilizar-se pela abertura e fechamento das Instituições de Ensino, Creches Municipais e Centros Municipais de Ensino Infantil; Zelar pela limpeza em geral das Instituições de Ensino, Creches Municipais e Centros Municipais de Ensino Infantil, Creches Municipais e Centros Municipais de Ensino Infantil, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando o lixo, organizando as salas de aula, corredores, pátios, secretaria, sala de coordenação, sala de professores e outros; Manter a higiene das instalações sanitárias das Instituições de Ensino, Creches Municipais e Centros Municipais de Ensino Infantil; zelar pela boa ordem e limpeza do material didático; colaborar na limpeza e ornamentação das Instituições de Ensino, Creches Municipais e Centros Municipais de Ensino Infantil, em dias de festa; Auxiliar no cuidado com as crianças; colaborar na disciplina dos alunos nos corredores, nos recreios e na entrada e saída das aulas; prestar assistência especial aos alunos que durante o período de aulas se ausentarem das classes; Cuidar da merenda, zelando pela qualidade e higiene; Zelar pela limpeza e organização da cozinha e cuidar dos utensílios da cantina, material de limpeza, etc.; Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção/coordenação das Instituições de Ensino, Creches Municipais e Centros Municipais de Ensino Infantil; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira); Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; Trajar o uniforme fornecido pela Secretaria Municipal de Educação; Exercer outras funções correlatas.

- **CALCETEIRO:** Assentar os bloquetes com uso de ferramentas e utensílios; Dimensionar áreas para assentamento; Preparar base para assentamento; Assegurar-se em manter em locais adequados as ferramentas e utensílios.

- **DENTISTA:** Prevenir e curar irritações e doenças, prescrevendo e aplicando medicamentos e anestesias; Realizar cirurgias faciais que envolvam boca e maxilar; Restaurar e extrair dentes; Projetar e colocar próteses, pontes e dentaduras, corrigindo defeitos da dentição; Participar de equipe multiprofissional para organizar e gerenciar serviços de saúde pública; Participar da elaboração, realização e implementação da Conferência Municipal de Saúde e do Plano Municipal de Saúde, especialmente da Saúde Bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar supervisão técnica do Técnico de Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar de Saúde Bucal (ASB); Exercer outras funções correlatas.

- **ELETRICISTA:** Atender a programação estabelecida de manutenção, conforme prioridades definidas pelo superior imediato; Instalar, fazer manutenção e reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos; realizar manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor; realizar manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos mesmos, providenciar novas Instalações elétricas nas áreas da empresa, tanto na civil quando na industrial; Executar manutenção emergencial, atender chamados via ordem de serviço; Executar outras funções correlatas, através de ordens de seus superiores.

- **ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO:** Executar os serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva nas máquinas pesadas e autos; Atender a programação estabelecida de manutenção, conforme as prioridades, definidas pelo superior imediato; Examinar os veículos para identificar e localizar os defeitos, procedendo a substituição ou recuperação das componentes danificadas, para montar em seguida e verificar o funcionamento; Efetuar as regulagens necessárias, visando o bom funcionamento da mesma; Informar ao superior do estado do

veículo e solicitar os componentes que julgar necessárias; Orientar motoristas dos veículos para uma correta condução dos mesmos.

- **FARMACÊUTICO:** Planejar e controlar estoques necessários dos itens necessários às farmácias do Município; Analisar se os medicamentos estão cumprindo suas funções e se atendem às necessidades dos usuários; Participar da Vigilância Epidemiológica, no controle das doenças transmissíveis com o objetivo de evitar epidemias; Participar da Vigilância Sanitária analisando e controlando medicamentos e alimentos e outros produtos estão em condição de uso; Elaborar e controlar programas de criação e manutenção de farmácias e serviço do município; Supervisionar e orientar a fiscalização e inspeção nos estabelecimentos e postos de medicamentos, drogarias, distribuidoras, estabelecimentos de transporte e de importação de medicamentos. Exercer outras funções correlatas à função, por ordem do Superior imediato.

- **FISCAL AMBIENTAL:** Fiscalizar, zelar e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no que concerne às atividade de conservação da biodiversidade, de zoneamento ambiental, de licenciamento e revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, de gerenciamento de resíduos, de gestão de recursos hídricos, de ordenamento de recursos pesqueiros, de manejo sustentável de recursos ambientais, de ecoturismo e melhoria de qualidade ambiental; Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento; Promover a apuração de denúncias e exercer a fiscalização sistemática do meio ambiente no município; trazer ao conhecimento do ente ou órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente, independentemente de denúncia; Emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificação, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental municipal e demais legislação pertinente; Promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental; Exercer outras funções correlatas à função, por ordem do Superior imediato.

- **FISCAL SANITÁRIO:** Exercer as ações de vigilância sanitária diretamente, com severa fiscalização sobre a qualidade e higiene dos alimentos expostos à venda; Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços localizados no município, conforme disposto em lei; Fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle do seu teor nutricional, bem como bebidas e água para consumo humano; Executar ações referentes às condições a aos ambientes de trabalho, bem como as relativas à saúde do trabalhador; Participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos; Exercer outras funções correlatas à função, por ordem do Superior imediato.

- **FONOAUDIÓLOGO:** Realizar diagnósticos e intervenções nos diferentes distúrbios da fala, voz, audição e linguagem apresentados pelos alunos e demais pacientes do Município; Oferecer palestras aos servidores da Rede Municipal e auxiliar especialistas e professores na condução de alunos com dificuldades fonoaudiológicas; Elaborar pesquisas na área e desenvolver programas preventivos e orientativos.

- **GUARDA MUNICIPAL:** Executar patrulhamento ostensivo, preventivo, cuidando da proteção dos bens, serviços e instalações municipais; Desempenhar atividades de proteção do patrimônio público, guardando-os e vigiando-os contra danos e atos de vandalismos; Prestar colaboração e orientação ao público em geral; Executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades, participando de ações de Defesa Civil, colaborando também na prevenção e controle de incêndio e inundações, quando necessário; Conduzir à delegacia de polícia ou entregar à autoridade policial pessoas surpreendidas na prática de delitos; Atuar em colaboração com órgãos estaduais e federais na manutenção da ordem e da segurança pública, respeitando suas atribuições e competências, atendendo situações excepcionais; Apoiar o exercício do poder de polícia administrativa; Apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e os serviços de responsabilidade do município; Acionar os órgãos de segurança pública, quando for o caso; Viabilizar convênios com os demais entes da Federação e seus órgãos, em proveito do interesse público e do bom cumprimento das suas missões legais; Zelar pelo cumprimento das normas de trânsito, bem como colaborar com órgãos de trânsito, na fiscalização do trânsito municipal, nos termos e condições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Orientar e controlar o trânsito municipal, em conjunto com a polícia militar; Fazer ronda ostensiva preventiva, nos períodos diurno e noturno, conforme escala, fiscalizando a entrada, a saída e o acesso de pessoas, veículos e equipamentos, nas dependências de repartições públicas municipais; Efetuar patrulhamento nas escolas municipais, mediante ronda escolar e patrulhamento comunitário; Assistir e orientar aos cidadãos, nos mais variados tipos de situação: roubo, furto, pichação, invasões de terras, perturbação do sossego, vandalismo, rixa, acidentes de trânsito, dentre outras de relevante importância; Operar equipamentos de comunicação e equipamentos tecnológicos de monitoramento de alarmes, de vídeo e outros; Dirigir viaturas, conforme escala de serviço; Participar das comemorações cívicas programadas pelo município; Elaborar relatórios periódicos de suas atividades; Outras atividades correlatas, estabelecidas nas legislações aplicáveis.

- **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO:** Executar os serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva nas máquinas pesadas e autos; Atender a programação estabelecida de manutenção, conforme as prioridades, definidas pelo superior imediato; Examinar os veículos para identificar e localizar os defeitos, procedendo a substituição ou recuperação das peças danificadas, para montar em seguida e verificar o funcionamento; Efetuar as regulagens necessárias, visando o bom funcionamento da mesma; Informar ao superior do estado do veículo e solicitar as peças que julgar necessárias; Orientar motoristas de autos e das máquinas pesadas para uma correta condução dos mesmos.

- **MESTRE DE OBRAS:** Analisar áreas a serem construídas; Coordenar medições de áreas para obras; Analisar e orientar pessoas para quanto aos padrões de planta baixa; Designar pessoas para tarefas; Controlar e administrar necessidades de materiais para obras; Coordenar uma equipe de trabalho; Assegurar-se de uma adequada sinalização da obra e de fluxo do trânsito junto à obra.

- **MONITOR DE ATIVIDADES/EDUCADOR SOCIAL:** Desenvolver oficinas; Realizar atividades artísticas, de lazer, cultura, recreativas, esportivas e pedagógicas lúdicas; Comprometer-se com o processo sócio educativo dos integrantes das oficinas; Recepcionar e acolher bem os integrantes das oficinas; Executar e acompanhar a rotina diária, observando e atendendo as necessidades da instituição; Preservar a integridade física e mental dos integrantes das oficinas e demais servidores; Fazer cumprir regras e normas; Participar de reuniões sócio educativas; Zelar pelo patrimônio público, mediante vistoria sistemática das instalações físicas e de matérias utilizados nas atividades; Executar outras funções correlatas e determinadas por seus superiores.

- **MONITOR DE INCLUSÃO DIGITAL:** Fazer manutenção de máquinas; Instalar e utilizar equipamentos, periféricos e redes locais de microcomputadores; Compreender e operacionalizar os processos educativos em ambientes informatizados. Assessorar o trabalho do professor regente na condução de uma aula, utilizando como ferramenta o computador.

- **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:** Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Executar tarefas afins; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Prestar esclarecimentos sem que solicitado de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte à direção da Instituição de Ensino, Setor de transporte Escolar e, se menor, ao conselho Tutelar; Comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudanças de horários ou itinerários; Agir como intermediário entre o motorista e os alunos; e Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

- **MONITOR PEDAGÓGICO:** Atuar no contexto das Políticas de Assistência Social, em especial daquelas relacionadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes; Apoiar e dar suporte a coordenação da Instituição de trabalho. Dar suporte necessário para elaboração e execução de atividades relacionadas a formação integral dos participantes e trabalhadores da Instituição; Responsabilizar-se pela elaboração, execução e acompanhamento do Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno, Legislações Vigentes, Projetos Interdisciplinares e afins; Promover junto com a coordenação da Instituição, realização, formações, encontros e eventos, tendo em vista motivar o desenvolvimento de atividades interdisciplinares coletivas e individuais; Dar suporte administrativo a coordenação da Instituição; Atuar de forma articuladora com a rede intersetorial de forma a promover a integração e a garantia de direitos; Zelar pelo ambiente de trabalho e promover o nome da Instituição; Apresentar a Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sempre que solicitado, relatórios circunstanciados dos trabalhos desenvolvidos no decorrer do ano; Organizar pastas individuais de participantes e funcionários, mantendo em dia documentos, fichas de acompanhamento, comunicados, ofícios e outras correspondências oficiais.

- **MOTORISTA:** Executar tarefas de conduzir veículos dos Municípios, como ambulância, caminhões e outros veículos leves; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios, parte elétrica; Zelar pela documentação do veículo; Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a

ser seguido, a localização dos estabelecimentos para onde serão transportadas as pessoas, funcionários, pacientes, materiais e máquinas da Prefeitura; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem; Zelar pelo paciente, no caso de motorista de ambulância; Não transitar com o veículo oficial após o horário de expediente; Em caso de necessidade, portar O. S. assinado pelo Diretor de Órgão, caso desobediência, responder a Processo Administrativo; Obedecer, literalmente, a velocidade máxima permitida, em caso de desobediência, demissão por justa causa; Todos os veículos oficiais para o transporte de usuários, deverão ser equipados com cinto de segurança e usa-los, devidamente. Punição pelo não cumprimento; Marcar Quilometragem no início e final de expediente; executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

- **PEDREIRO:** Construir prédios, calçadas, praças, muros de arrimo e outras tarefas compatíveis com a função; Zelar pelo acabamento de obras; Executar outras tarefas correlatas, conforme determinação superior.

- **PEDREIRO 1/2 OFÍCIO:** Auxiliar na construir de prédios, calçadas, praças, muros de arrimo e outras tarefas compatíveis com a função; Zelar pelo acabamento de obras; Zelar das ferramentas de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme determinação superior.

- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DESPORTIVO:** Na área de Esporte e Lazer: Organizar e coordenar eventos esportivos; Treinar equipes esportivas em suas respectivas modalidades; Avaliar performance física de alunos aumentando as possibilidades de adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável; Promover jogos e competições inter-escolar; Na área Social (CRAS): Aprimorar habilidades sociais e psicológicas dos alunos que frequentam os grupos de convivência, de forma a promover a cidadania e o respeito na sociedade; Ministrar aulas nos grupos de convivência e propor a Atividade Física, como objetivo primordial na adesão de idosos em programas de Atividades Físicas; Exercer as demais atividades inerentes ao cargo, regulamentadas pelo conselho da classe; Ministrar aulas; Organizar e coordenar atividades em coletivo ou individual conforme necessidade do Programa; Monitorar frequência, emitindo relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, assim como a avaliação de cada participante do programa; Ministrar aulas de danças aos Grupos de Convivência do CRAS; Elaborar coreografias de danças para apresentação dos Grupos de Convivências do CRAS; Na área de Saúde: Intervir através da prevenção, promoção e reabilitação da saúde por meio da educação, oferecimento de eventos, lazer e esportes, desempenhando deste modo, atividades muito importantes no âmbito da saúde coletiva; Promover de uma vida saudável aos usuários do SUS, através de práticas de atividades físicas, alimentação saudável e acesso a qualquer tipo de prevenção de doenças causadas pelo sedentarismo; Atuar em programas para diminuição do sobrepeso e obesidade, elevando a autoestima, aumentando a sensação de bem-estar e disposição para andar, correr, brincar e se movimentar; Avaliar quais são as limitações físicas e que adaptações devem ser desenvolvidas para garantir uma prática segura, sustentada e capaz de ser realizada, seja ela ao ar livre, na academia de ginástica ou dentro de casa; Auxiliar, através de atividades físicas, na manutenção e melhoria da saúde e na prevenção de enfermidades, para todas as pessoas em qualquer idade; Outros: Capacidade física e mental; Cortesia e trato no relacionamento.

- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR:** Ministrar aulas de preparação física nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica; Organizar e coordenar eventos esportivos; Treinar equipes esportivas em suas respectivas modalidades; Avaliar performance física de alunos e, em caso de dúvidas, encaminhar para a área médica; Promover jogos e competições inter-escolar; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

- **PROFESSOR DE MÚSICA:** Ministrar aulas práticas e teóricas para alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II; Preparar material de apoio à instrução musical; Planejar, organizar e desenvolver atividades e materiais relativos ao Ensino da Música e canto; Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; Trabalhar canções, as brincadeiras de roda, jogos musicais, percussão corporal e/ou percussão instrumental, construção de instrumentos de percussão, entre outras atividades musicais propostas pela Secretaria Municipal de Educação ou Direção; Participar de reuniões escolares e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

- **PROFESSOR I:** Preparar crianças para a alfabetização através de exercícios que visem desenvolver a motricidade e a percepção visual e favorecer a maturidade e a prontidão para a aprendizagem; Planejar, ministrar aulas e avaliar atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; Realizar trabalhos extraclasse, vinculados com o planejamento de suas atividades docentes, participação em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino; Analisar o trabalho doa alunos, procurando orientá-los, respeitando-os em suas individualidades; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

- **PROFESSOR II:** Preparar, planejar e conduzir atividades de sala de aula; elaborar provas e avaliações; conduzir sala de aula seguindo os métodos e técnicas didáticas; selecionar exercícios, analisar os trabalhos dos alunos procurando orientá-los; executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

- **PSICÓLOGO: No serviço de Saúde:** Participar de equipes multiprofissionais na área de saúde pública para elaborar programas/campanhas específicas; Planejar e executar programas comunitários de saúde, lazer e recreação do município; Elaborar pesquisas sobre saúde mental e desenvolver programas preventivos e orientativos; Elaborar diagnósticos, tratamento e acompanhamento aos pacientes carentes; Definir e avaliar características afetivas, intelectuais, sensoriais e motoras para proceder a orientação, seleção, treinamento e readaptação. **No Serviço Social:** Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS, da Proteção Social Básica (PSB) e da Proteção Social Especial, cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos; Atuar de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos; Atuar de forma integrada com o contexto local, com a realidade municipal e territorial, fundamentada em seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais; Atuar baseado na leitura e inserção no tecido comunitário, para melhor compreendê-lo, e intervir junto aos seus moradores; Atuar para identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário; Atuar a partir do diálogo entre o saber popular e o saber científico da Psicologia, valorizando as expectativas, experiências e conhecimentos na proposição de ações; Atuar para favorecer processos e espaços de participação social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, evitando a cronificação da situação de vulnerabilidade; Manter-se em permanente processo de escolaridade profissional, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas; Atuar com prioridade de atendimento aos casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial; Atuar para além dos settings convencionais, em espaços adequados e viáveis ao desenvolvimento das ações, nas instalações do CRAS e do CREAS, da rede socioassistencial e da comunidade em geral. **No Serviço de Educação:** Compete ao Psicólogo, em sua área de atuação, considerar os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em articulação com as áreas da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos, da Justiça, desempenhando as seguintes atribuições: Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva a promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares; Participar da elaboração de políticas públicas; Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo; Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração da família, do educando, da escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos; Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais a educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes; Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola; Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola; Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.

- **SERVENTE:** Recolher utensílios, lavando-os e acondicionando-os; Manter limpo o local das refeições e a cozinha; Fazer e distribuir café e lanches em horário pré-fixados, recolhendo utensílios, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas de materiais; Repor nas dependências sanitárias dos prédios públicos o material necessário para sua utilização; Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis e equipamentos, utensílios em geral nos prédios públicos; Promover a abertura e fechamento das repartições municipais nas horas regulamentares; Prestar serviços de copa a todas as áreas; Efetuar completa limpeza e arrumação de todas as áreas; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

- **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Preparar pacientes para consultas e exames; Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou da enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene,

alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais, as condições vitais e as condições gerais dos pacientes segundo prescrição médica de enfermagem; Coletar leite materno no lactário ou no domicílio; Colher ou auxiliar paciente na coleta de material para exame de laboratório, segundo orientação; Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado; Efetuar o controle diário do material utilizado; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar imobilização do paciente, mediante orientação; Realizar os cuidados com o corpo após a morte; Realizar registro de atividade do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; Preparar e administrar medicações por via oral. Tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, incluindo imunobiológicos e Hemoderivados; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; Realizar procedimentos prescritos pelo médico ou pelo enfermeiro; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamento e programa de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função; Executar serviço de urgência e emergência quando solicitado; participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; e Exercer outras funções correlatas.

- **TELEFONISTA/RECEPCIONISTA:** Operar mesa, atendendo ligações externas; Elaborar relatórios diários e/ou periódicos de ligações efetuadas; Recepcionar visitantes, encaminhando-os para os visitados; Recepcionar autoridades, alertando o Chefe de Gabinete; Informar superior sobre visitas e pedidos solicitados via telefones; Elaborar e manter listagens dos telefones e ramais existentes na Prefeitura; Executar outras tarefas correlatas ao cargo, mediante solicitação dos superiores; Zelar pela conservação do equipamento, comunicando ao superior sobre qualquer anormalidade.

- **TRATORISTA AGRÍCOLA:** Operar máquinas agrícolas (trator agrícola); Zelar pelas máquinas, realizando operações dentro das capacidades determinadas pelo fabricante; Montar e desmontar implementos agrícolas, em cada operação; Executar outras tarefas correlatas mediante a determinação superiores.

- **VETERINÁRIO:** Inspecionar visualmente o estado de saúde dos animais; Realizar testes e análises para verificar a saúde dos animais abatidos, quando possível; Elaborar roteiro para abates; Convocar equipe e caminhões para a distribuição das carnes; Assegurar-se das limpezas obrigatórias e necessárias de todas as instalações do matadouro; Determinar destino final das vísceras e ossos conforme determinação superior; Exercer as ações de vigilância sanitária diretamente, com severa fiscalização sobre a Qualidade e Higiene dos alimentos expostos à venda; Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços localizados no município, conforme disposto em Lei; Exercer ações referentes às condições e ao ambiente de trabalho, bem como as relativas à saúde do trabalhador; Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo a fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos; Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais. Realiza exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anátomo patológica, histopatológica, hamatológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; Promover melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; Desenvolver e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade; Promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumpri a legislação pertinente; Elaborar e desenvolver modelos de planilhas para cadastro dos produtores rurais, suas propriedades, equipamentos e bens semoventes, nos diferentes programas relacionados à Medicina Veterinária; Realizar inspeção

industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal comestíveis e não comestíveis (SIM), assim como dos estabelecimentos instalados no Município que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização exclusiva no município; Controlar as condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal, vegetal e seus derivados; Controlar a qualidade e as condições técnicas – sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, transportados, armazenados e engarrafados os produtos antes do ponto de vendas; Fiscalizar as condições de higiene das pessoas que trabalham nos estabelecimentos acima mencionados; Fiscalizar e controlar todos os materiais utilizados na manipulação, acondicionamento e embalagem de produtos de origem animal e vegetal; Disciplinar os padrões de higiene, sanitários e tecnológicos dos produtos de origem animal e vegetal; Fiscalizar e controlar o uso de aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal, vegetal e seus derivados; Fiscaliza produtos e subprodutos existentes no mercado de consumo, para efeitos de verificação e cumprimento das normas estabelecidas; Realizar exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos, físico-químicos, enzimáticos e dos caracteres organolépticos da matéria prima e deus produtos, quando necessário, sendo o ônus atribuído à indústria ou ao produtor; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

- **VIGILANTE MUNICIPAL:** Realizar serviços de vigilância, efetuando rondas em pontos preestabelecidos, observando anormalidades e atos suspeitos, comunicando às autoridades e aos superiores; Orientar e / ou alertar pessoas sobre o patrimônio público que mantém vigilância; preencher relatórios / planilhas de serviços; executar outras atividades correlatas mediante determinação superior.

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À
Exame Auditores & Consultores Ltda - EPP
Concurso Público – Edital nº 01/2024 - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

Candidato	
Nº de Inscrição	
Cargo	

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - Edital nº 01/2024**, que me enquadro em uma das situações abaixo:

1. **Comprovação para família de baixa renda**

( ) Sou membro de família de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

( ) Estou ciente de que família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

( ) Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 1º da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, família de baixa renda é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo.

( ) Tenho conhecimento que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

2. **Comprovação de que é doador de Medula Óssea**.

( ) Declaro que sou doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3. **Comprovação da condição de desempregado**

( ) Declaro que estou de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, que estou desempregado e que não me encontro em gozo de benefício previdenciário de prestação continuada e não possuo renda de nenhuma natureza, exceto proveniente de seguro desemprego, não possuo vínculo empregatício registrado (CTPS), não possuo vínculo estatutário vigente com poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal e não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma, conforme comprovado em cópias da documentação prevista neste edital.

4. **Comprovação de que não tem condições financeiras e arcar com o pagamento**

( ) Declaro que, em função de minha condição financeira, não posso arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sem que comprometa o sustento próprio e da família e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, e no artigo 2º da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Local e data: _____, _____/_____/_____.

Assinatura: _____

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____, portador do CPF nº _____, cédula de identidade nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador, para os fins de _____, relativamente ao Concurso Público da _____, Edital nº 01/2024, o Sr (a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, e-mail _____, residente à _____, nº ___, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas do contidas no referido edital.

Local e data: _____, _____/_____/_____.

Assinatura: _____

***Obs**: Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.*

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

À
Exame Auditores & Consultores Ltda - EPP
Concurso Público – Edital nº 01/2024 - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

Candidato	
Nº de Inscrição	
Cargo	

Marque abaixo o tipo de recurso:

- ☐ Indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição
- ☐ inscrições (erro no nº de inscrição; ou erro na grafia do nome; ou omissão do nome; ou erro no nº da identidade)
- ☐ Inscrições (erro na nomenclatura do cargo)
- ☐ Inscrições (indeferimento de inscrição)
- ☐ Inscrições (indeferimento do pedido de atendimento diferenciado)
- ☐ Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário)
- ☐ Realização das Provas
- ☐ Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material)
- ☐ Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)
- ☐ Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
- ☐ Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar _____

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

Local e data: _____, _____/_____/_____.

Assinatura: _____

ANEXO VI

PROGRAMA DE PROVA PARA AS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Até o 5º ano inc. do ens. Fund. (antiga 4ª série) que se tenha alfab. sem ter freq. escola regular / 5º ano completo do Ensino Fundamental / Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental incompleto (antiga 5ª a 8ª série)

AJUDANTE GERAL; AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS E CUIDADOR; CALCETEIRO; MESTRE DE OBRAS; MOTORISTA; PEDREIRO; PEDREIRO 1/2 OFÍCIO; SERVENTE; TRATORISTA AGRÍCOLA; VIGILANTE MUNICIPAL.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS: Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo, aumentativo e divisão silábica. **Sugestão Bibliográfica:** Conhecer e Crescer - 1ª a 4ª série, Cristiane Buranello e Eliane Vieira dos Reis. Marcha Criança - 1ª a 4ª série, Ed. Scipione. LEP de 1ª a 4ª série de Paulo Nunes de Almeida, Ed. Saraiva. FARACO & MOURA. *Gramática Nova.* CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática-Teoria e exercícios.* PASCHOALIN & SPADOTO. *Gramática-Teoria e Exercícios. Livros Didáticos de Língua Portuguesa para 1º ao 5º ano. Dicionário Michaelis.* Outras publicações que abranjam o programa proposto.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Números Racionais; Operações com Frações (Adição Subtração, multiplicação e divisão); Números Decimais; Porcentagem; Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo; Geometria (Ponto, Plano, Retas, Semi-retas, Segmento de Retas, Ângulos, Polígonos, Triângulo; Perímetro de um triângulo, Quadrilátero, Tipos de Paralelogramos); Cálculo de Áreas, Polígono, Metro Quadrado e Unidades maiores e menores do que o metro quadrado. **Sugestão Bibliográfica:** Giovanni Jr & Bonjorno - ed. FTD. Matemática - Registrando descobertas (Barroso Lima, Maria Aparecida - Ediouro). Coleção Quero Aprender Matemática de Oscar Guelli, Ed. Ática. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS: Dados e fatos do cenário nacional e internacional que envolvam os seguintes aspectos: - Aspectos socioeconômicos: história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meio ambiente e esporte. - Aspectos socioculturais, tais como: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e gastronomia. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos). Livros de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos). Imprensa escrita, falada, televisiva ou por redes digitais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo

AUXILIAR DE LABORATÓRIO; AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL; ELETRICISTA; ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO; MECÂNICO DE MANUTENÇÃO; MONITOR DE ATIVIDADES/EDUCADOR SOCIAL; MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR; TELEFONISTA/RECEPCIONISTA.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de textos; Tipologia e gêneros textuais; Coerência e coesão textual; Formação e significação de palavras; Sinônimos e antônimos; Ordem alfabética; Sílaba: separação e classificação; Ortografia e acentuação; Tipos de frase; Pontuação; Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras; Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos e essenciais da oração; Semântica e vícios de linguagem. **Sugestão Bibliográfica:** ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário

Ortográfico da Língua Portuguesa. São Paulo: Global Editora e Distribuidora Ltda, 2009. Dicionários de Língua Portuguesa. SACONNI, Luiz Antonio. Nossa gramática completa Sacconi: teoria e prática. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

MATEMÁTICA: Números: Sistemas de Numeração Decimal. O conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos. O conjunto dos números inteiros: operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais: propriedades, operações, operações com frações, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real e intervalos. Unidades de medidas: comprimento, área, volume, massa, tempo e velocidade. Conversão de unidade de medidas. Proporcionalidade: grandezas diretamente proporcionais e regra de três simples. Porcentagens e juros simples. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e tabelas. **Sugestão Bibliográfica:** DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris – 6º ao 9º ano. Editora Ática. IMENES, Luiz Márcio; LELLIS, Marcelo. Matemática – 6º ao 9º ano. 1ª ed. Editora Moderna, 2010. SILVEIRA, Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática – Compreensão e Prática – 6º ao 9º ano. 2ª ed. Editora Moderna, 2013. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS: Dados e fatos do cenário nacional e internacional que envolvam os seguintes aspectos: - Aspectos socioeconômicos: história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meio ambiente e esporte. - Aspectos socioculturais, tais como: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e gastronomia. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos). Livros de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos). Imprensa escrita, falada, televisiva ou por redes digitais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino médio completo

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS); AUXILIAR ADMINISTRATIVO III; AUXILIAR DE CRECHE/CMEI; AUXILIAR DE FARMÁCIA; FISCAL AMBIENTAL; FISCAL SANITÁRIO; GUARDA MUNICIPAL; MONITOR DE INCLUSÃO DIGITAL; TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), AUXILIAR ADMINISTRATIVO III, AUXILIAR DE CRECHE/CMEI, AUXILIAR DE FARMÁCIA, FISCAL AMBIENTAL, FISCAL SANITÁRIO, GUARDA MUNICIPAL, MONITOR DE INCLUSÃO DIGITAL E TÉCNICO EM ENFERMAGEM: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Conhecimentos linguísticos de acordo com a Gramática Normativa da Língua Portuguesa: ortografia; acentuação gráfica; classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, empregos; estrutura e formação de palavras; estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos; concordância verbal; concordância nominal; regência verbal; regência nominal; crase; colocação pronominal; emprego de sinais de pontuação. 3. A variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação. 4. Linguagem verbal e não verbal. 5. Funções de linguagem. 6. Figuras de linguagem. 7. Semântica: sinonímia e antonímia; polissemia e ambiguidade. 8. Elementos de textualidade, coesão e coerência textuais. 9. Gêneros textuais. 10. Tipos de texto: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo e injuntivo. **Sugestão Bibliográfica:** ABAURRE, Maria Luiza; ABAURRE, Bernadete; PONTARA, Marcela. Português: contexto, interlocução e sentido. Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: Moderna, 2013. ANTUNES, Irandé. Análise de Textos: fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola Editorial, 2010. BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. BEZERRA, Benedito; BIASI-RODRIGUES, B.; CAVALCANTI, Mônica. Gêneros e sequências textuais. Recife: EDUPE, 2009. CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 46. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013. EMEDIATO, Wander. A fórmula do texto. São Paulo: Geração Editorial, 2007. FARACO, Carlos Alberto. Novo Acordo Ortográfico. São Paulo: Parábola Editorial. Disponível em: https://www.escrevendoofuturo.org.br/EscrevendoFuturo/arquivos/187/novoacordo2.pdf. Acesso em: 19 de fevereiro de 2024. FERNANDES, Francisco. Dicionário de Sinônimos e Antônimos da

Língua Portuguesa. São Paulo: Globo, 1999. FERNANDES, Francisco. Dicionário de Verbos e Regimes. São Paulo: Globo, 1999. INFANTE, Ulisses. Do texto ao texto. São Paulo: Scipione, 1991. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006. PLATÃO; FIORIN. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2002. MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2010. MARINHO, Janice Helena Chaves; DACONTI, Geruza Corrêa; CUNHA, Gustavo Ximenes. O texto e sua tipologia: fundamentos e aplicações. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, 2012. SACCONI, Luiz Antonio. Não erre mais! Português agradável e descomplicado. São Paulo: Harbra, 2005. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

MATEMÁTICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), AUXILIAR ADMINISTRATIVO III, AUXILIAR DE FARMÁCIA, FISCAL AMBIENTAL, FISCAL SANITÁRIO E GUARDA MUNICIPAL: Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes. **Sugestão Bibliográfica:** DANTE, Luiz Roberto. *Matemática: contexto e aplicações*. Ensino Médio. Volumes 1 e 2. Editora Ática. GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. *Matemática pensar e descobrir*: novo - 5ª a 8ª séries. Editora FTD. GOULART, Márcio Cintra. *Matemática no ensino médio*. Volumes 1 e 2. Editora Scipione. IEZZI, Gelson & DOLCE, Osvaldo & MACHADO, Antônio. *Matemática e realidade*. Atual Editora. SCIPIONE, Di Pierro Netto. *Pensar matemática: para o ensino fundamental*. 5ª a 8ª séries. Ed. Scipione. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA AUXILIAR DE CRECHE/CMEI: Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Concepções de criança, infância e educação infantiL. Teorias do desenvolvimento. Função atual da Educação Infantil: educar-cuidar – formação pessoal e social da criança na creche e na pré-escola - direito da criança e etapa inicial da Educação – perspectivas interacionistas: papel do meio sócio-cultural (do adulto) no desenvolvimento cognitivo, afetivo e psico-motor da criança. A brincadeira, a linguagem e o movimento como dimensões do desenvolvimento infantil. **Sugestão Bibliográfica**: BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, DF, 18 nov. 2011. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da

educação nacional. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.722, de 04 de outubro de 2018. Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil. FAVERO, I.; RAMALHO, P. Incluir brincando: guia do brincar inclusivo. Sesame Workshop/Unicef, 2012. MANTOAN, M. T. E. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006. PARANÁ. Guia de Primeiros Socorros. RIO DE JANEIRO. Orientações para profissionais da educação infantil. SIAUIYS, M. O. de C. Brincar para todos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005. SÃO PAULO. Secretaria da Saúde Manual de prevenção de acidentes e primeiros socorros nas escolas/Secretaria da Saúde. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde. CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007. 129p.: Documentos Oficiais – disponível no site do MEC <http://portal.mec.gov.br/>. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA MONITOR DE INCLUSÃO DIGITAL: 1. Conhecimento do sistema operacional Microsoft Windows: arquivos, pastas (diretórios) e operações com arquivos; segurança, antivírus e atualização (Windows Update). Utilização do Windows Explorer: copiar, mover e excluir arquivos; criar pastas e subpastas no Windows. 2. Conhecimento do editor de textos Microsoft Word: criar, salvar, editar e apagar documentos; sumário e índice; formatação e impressão. 3. Microsoft Excel: Elaboração de planilhas e gráficos (criar, salvar, editar e apagar), cálculos, fórmulas, manipulação de planilhas e impressão. 4. Conhecimento de Internet e do Internet Explorer para Windows; 5. Operações de correio eletrônico no Microsoft Office Outlook: receber e enviar mensagens; anexos; catálogo de endereços; organização das mensagens. **Sugestão Bibliográfica:** Sistemas de Ajuda (F1) e de suporte integrados e disponíveis *on-line* e *off-line* nos softwares Microsoft Windows, Microsoft Word, Microsoft Excel, Internet Explorer para Windows e Microsoft Outlook. Outros Livros e apostilas inerentes à área.

ESPECÍFICA PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Ética Profissional/Legislação: Código de Ética Profissional do Conselho Federal de Enfermagem, Lei do Exercício Profissional de Enfermagem Nº 7.498/86 (Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987), bioética na enfermagem e na área da saúde, direitos dos usuários da área da saúde. Enfermagem em Saúde Pública: Sistema Único de Saúde-SUS: princípios, diretrizes, programas de saúde pública (mulher, criança, idoso), doenças sexualmente transmissíveis (DST), Programa Nacional de Imunização (PNI), doenças de notificação compulsória, prevenção e controle das doenças transmissíveis, doenças crônicas e infectocontagiosas atendidas em saúde pública, educação em saúde. Enfermagem médico-cirúrgica: técnicas básicas de enfermagem: acolhimento com classificação de risco, sinais vitais; higienização; administração de medicamentos nas diferentes vias; coleta de material para exame; limpeza, esterilização e desinfecção de materiais médico-hospitalares; prevenção de infecções hospitalares; biossegurança; manejo de sondas, drenos e tubos; punção venosa; realização de curativos e prevenção de feridas; cuidados com ostomias, cuidados com drenos; posicionamento dos pacientes para exames e procedimentos. Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças crônicas degenerativas, cuidados paliativos e em oncologia. Cuidados de enfermagem em situações de urgência e emergência (clínicas e cirúrgicas). Cuidados de enfermagem ao paciente dialítico. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Cuidados de enfermagem à saúde da criança. Cuidados de enfermagem a saúde da mulher. Segurança do paciente. Gerenciamento de resíduos. **Sugestão Bibliográfica:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática. Brasília: Anvisa, 1ª Edição - 2013. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde; ANVISA - 2017. AMERICAN HEARTH ASSOCIATION. Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP e ACE. Guidelines, 2015. ANVISA – RDC 306 – 2004, que dispõe sobre gerenciamento de produção de resíduos. BRASIL. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL. Lei do Exercício Profissional Nº 7.498/86. Rio de Janeiro; 1986. Disponível em: <http://www.portalcofen.gov.br>. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer. Ações de Enfermagem para o Controle do Câncer: uma proposta de integração ensino-serviço. 2ª ed. Rio de Janeiro: INCA, 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Brasil: legislação federal compilada – 1973 a 2006. Brasília:

Ed. M.S., 2007.494 p. Série E. Legislação de Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de vigilância em saúde. Volume único. 3ª ed. Brasília – DF. 2019. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – Princípios e Diretrizes. 1ª ed. 2ª reimpressão. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Básica. Departamento de Atenção Básica. Manual de Atenção à Saúde da Mulher no climatério/menopausa. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis. Brasília, 2015. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação 2019. Brunner e Suddarth, Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan, 2015. 13ª Ed. 2v. COFEN. Resolução Nº 0564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. FUJIMORI, Elizabeth; OHARA, Conceição Vieira da Silva (Coord.). Enfermagem e a saúde da criança na atenção básica. Barueri: Manole, 2009. MINAS GERAIS. Guia curricular: curso técnico em enfermagem. Vol. I.II.III.IV e V / Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – Belo Horizonte: ESP-MG, 2012. Disponível em: <www.esp.mg.gov.br>. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Linhas de cuidado: hipertensão arterial e diabetes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2010. PORTARIA nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo e dá outras providências SILVA, M. T. et al, Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem. 3ª ed. São Paulo: Martinari, 2011. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Educação superior completa

ASSISTENTE SOCIAL; DENTISTA; FARMACÊUTICO; FONOAUDIÓLOGO; MONITOR PEDAGÓGICO; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DESPORTIVO; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR; PROFESSOR DE MÚSICA; PROFESSOR I; PROFESSOR II; PSICÓLOGO; VETERINÁRIO.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS PARA ASSISTENTE SOCIAL, DENTISTA, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, MONITOR PEDAGÓGICO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DESPORTIVO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR, PROFESSOR DE MÚSICA, PROFESSOR I, PROFESSOR II, PSICÓLOGO E VETERÍNÁRIO: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Conhecimentos linguísticos de acordo com a Gramática Normativa da Língua Portuguesa: ortografia; acentuação gráfica; classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, empregos; estrutura e formação de palavras; estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos; concordância verbal; concordância nominal; regência verbal; regência nominal; crase; colocação pronominal; emprego de sinais de pontuação. 3. A variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação. 4. Linguagem verbal e não verbal. 5. Funções de linguagem. 6. Figuras de linguagem. 7. Semântica: sinonímia e antonímia; polissemia e ambiguidade. 8. Elementos de textualidade, coesão e coerência textuais. 9. Gêneros textuais. 10. Tipos de texto: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo e injuntivo. **Sugestão Bibliográfica:** ABAURRE, Maria Luiza; ABAURRE, Bernadete; PONTARA, Marcela. Português: contexto, interlocução e sentido. Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: Moderna, 2013. ANTUNES, Irandé. Análise de Textos: fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola Editorial, 2010. BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. BEZERRA, Benedito; BIASI-RODRIGUES, B.; CAVALCANTI, Mônica. Gêneros e sequências textuais. Recife: EDUPE, 2009. CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 46. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013. EMEDIATO, Wander. A fórmula do texto. São Paulo: Geração Editorial, 2007. FARACO, Carlos Alberto. Novo Acordo Ortográfico. São Paulo: Parábola Editorial. Disponível em: https://www.escrevendoofuturo.org.br/EscrevendoFuturo/arquivos/187/novoacordo2.pdf. Acesso em: 19 de fevereiro de 2024. FERNANDES, Francisco. Dicionário de Sinônimos e Antônimos da Língua Portuguesa. São Paulo: Globo, 1999. FERNANDES, Francisco. Dicionário de Verbos e Regimes. São Paulo: Globo, 1999. INFANTE, Ulisses. Do texto ao texto. São Paulo: Scipione, 1991. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda

Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006. PLATÃO; FIORIN. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2002. MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2010. MARINHO, Janice Helena Chaves; DACONTI, Geruza Corrêa; CUNHA, Gustavo Ximenes. O texto e sua tipologia: fundamentos e aplicações. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, 2012. SACCONI, Luiz Antonio. Não erre mais! Português agradável e descomplicado. São Paulo: Harbra, 2005. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA ASSISTENTE SOCIAL: A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade. **Sugestão Bibliográfica:** IAMAMOTO, Marilda Vilela. *O serviço Social na Contemporaneidade*. São Paulo: Cortez. IAMAMOTO, Marilda Vilela. *Renovação e Conservadorismo no Serviço Social*. São Paulo: Cortez. MARTINELLI, Maria Lucia. *Serviço Social: identidade e alienação.* São Paulo: Cortez. ARMANI, Domingos. *Como Elaborar Projetos: guia prático para elaborar e gestão de projetos sociais.* Porto Alegre: Tomo Editorial. NETTO, José Paulo. Ditadura *e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós – 64*. São Paulo: Cortez. SPOSATI, Aldaíza. *Assistência na Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras.* São Paulo: Cortez. SPOSATI, Aldaíza. *A Menina LOAS: um processo de reconstrução da Assistência Social.* São Paulo. Cortez. FALEIROS, Vicente de Paula. *Estratégias em Serviço Social.* São Paulo. Cortez. FALEIROS, Vicente de Paula. *Saber Profissional e o Poder Institucional.* São Paulo. Cortez. FONSECA, Ana Maria Medeiros da. *Família e Política de Renda Mínima.* São Paulo. Cortez. FALEIROS, Vicente de Paula. *Política Social do Estado Capitalista.* São Paulo. Cortez. CASTRO, Manuel Manrique. *História do Serviço Social na América Latina.* São Paulo. Cortez. SERRA, Rose Mary Sousa. *A prática Institucional do Serviço Social.* São Paulo. Cortez. SERRA, Rose Mary Sousa. *Crise de maturidade no serviço social: repercussões no mercado de trabalho.* São Paulo. Cortez. RICO, E.M. e RAICHELIS, R. (Org.) *Gestão Social: Uma questão em debate*. São Paulo. Educ. BRASIL, CFESS. Resolução n. 273/93 de 13 de maio de 1993. *Institui o Código de Ética Profissional e dá outras providencias.* BRASIL Lei n° 12.435 de 06 de julho de 2011. *Lei Orgânica da Assistência Social.* Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Política Nacional de Assistência Social* – PNAS/2004. Revista Serviço Social & Sociedade n° 50 XXII. Abril de 1996. *O serviço Social no século XXI.* BRAGA e REIS CABRAL. *O Serviço Social Na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes.* São Paulo: Cortez. BONETTI. D. et all. *Serviço Social e Ética: um convite a uma nova práxis.* São Paulo: Cortez. SZYMANSKI. Heloisa. *Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança*. In: Revista Serviço Social & Sociedade, n, 71. São Paulo, Cortez, 2002. VALÉRIA, Maria Costa Correia. *Que controle social na política de assistência social?* In: Revista Serviço Social & Sociedade, n, 72. São Paulo, Cortez, 2002. BARROSO, M.L. *O novo código da ética profissional da assistência social.* In: Serviço Social e Sociedade (41). S. Paulo. Cortez. 1993. BRASIL. Lei n° 8.662 de 7 de julho de 1993. *Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providencias.* BRASIL. Lei n° 11.340 de 7 de agosto de 2006 – *Lei Maria da Penha*. BRASIL. Decreto n° 3.298 de 20 de dezembro de 1999 – Regulamenta a Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, *dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.* BRASIL. Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1990. *Dispõe o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências.* BRASIL Lei n° 10.741 de 1° de outubro de 2003. *Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências.* BRASIL Lei n° 10.836 de 9 de janeiro de 2004. *Programa Bolsa Família.* Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Sistema Único de Assistência Social. *Norma Operacional Básica – NOB/SUAS.* Brasília, dezembro, 2012. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social. Disponível em: <www.mds.gov.br>. BRAVO, Maria Inês Souza. et al. (Org.) *Saúde serviço social.* São Paulo: Cortez. COSTA, Maria Dalva Horácio da. *O trabalho nos serviços de saúde a inserção dos (as) assistentes sociais.* In: Revista Serviço Social & Sociedade, n, 62. São Paulo, Cortez, MOTA, Ana Elizabete et al. (Org.) Serviço social e saúde. Formação e Trabalho Profissional. São Paulo: Cortez. VASCONCELOS, Eduardo Mourão. et al (Org.) *Saúde Mental e Serviço Social: o desafio da subjetividade e da interdisciplinaridade.* São Paulo: Cortez. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA DENTISTA: Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Buco Maxilo Facial. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínico-Integrados. **Sugestão Bibliográfica:** ANDRADE, E.D., *Terapêutica Medicamentosa em odontologia – Artes médicas-divisão odontológica.* São Paulo-SP. WANNMACHER, L., FERREIRA, M.B.C. *Farmacologia clínica para Dentistas*. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro. GORZONI, M.L., NETO, J.T. *Terapêutica clínica do Idoso*. Sarvier. APM. São Paulo. SHILLINGBURG E COLS, *Fundamentos dos preparos dentários.* MEZZOMO, E. FRASCA, LCF, *Atualização na clínica odontológica. Dor na ATM – O que fazer?* São Paulo: Artes médicas. JANSON WA & COLS. *Introdução a oclusão. Ajuste oclusal.* Departamento de prótese Dental da F. O. de Bauru/USP. SOARES I.J. & GOLDBERG F., *Endodontia – técnica e fundamentos*. Ed. Artmed. GORLIN, R. J. e GOLDMAN, H. M. *Patologia oral.* Ed. Savalt. PICOSSE, M. *Anatomia Dentária.* Ed. Savier. BUSATO, A.L.S. et AL. *Dentística – restaurações em dentes posteriores.* Ed. São Paulo: Artes médicas. MONDELLI, J. ET AL. *Dentística - Procedimentos Pré-clínicos.* Ed. São Paulo: Santos. GARONE, N.N. ET AL. *Dentística Restauradora – restaurações diretas.* Ed. São Paulo: Santos. LOPES, L.N.F., *Prótese Adesiva – Procedimentos clínicos e laboratoriais*, Ed. Cid Editora. CONCEIÇÃO, E.N. & COLS., *Dentística – saúde e estética.* Ed. Artmed. BENNET, C.R & MONTHEIN. *Anestesia local e controle da dor na prática dentária.* Ed. Guanabara Koogan. São Paulo. CASTRO. A. L. *Estomologia*. Ed. Santos. FURTADO, J. H. C. *Fraturas Bucomaxilofaciais.* Ed. Pancast. MC DONALD, R. E. e AVERY, D. R. *Odontopediatria.* Ed. Guanabara Koogan. MOYERS, R. E. *Ortodontia*. Ed. Guanabara Koogan. PHILLIPS, R. *Materiais Dentários de Skinner*. Ed. Guanabara Koogan. SHAFFER, N. G. *Tratado de Patologia Bucal.* Ed. Guanabara Koogan. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA FARMACÊUTICO: Farmacologia Bases fisiológicas da farmacologia: mediadores químicos, evolução do conceito de mediação química, receptores farmacológicos, receptores pré e pós-sinápticos, interação droga receptor, mensageiro secundário. Farmacocinética: via de administração de drogas, absorção, biodisponibilidade, meia-vida das drogas, distribuição, biotransformação, excreção. Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas, interação droga-receptor, relação dose-efeito, sinergismo, tipos de antagonismo, eficácia e potência de uma droga. Principais grupos de fármacos - Drogas que atuam no sistema nervoso autônomo: agonistas e antagonistas colinérgicos; agonistas e antagonistas adrenérgicos. Drogas que atuam no sistema nervoso central: hipnóticos, sedativos e ansiolíticos. Drogas anticonvulsivantes; hipnoanalgésicos; drogas antidepressivas; analgésicos e antiinflamatórios (esteroidais e não esteroidais); drogas diuréticas; drogas cardiovasculares; anti-hipertensivos, antiarrítmicos. Antineoplásicos. Drogas que atuam no sistema gastrointestinal: fármacos que controlam a acidez gástrica. Fármacos utilizados nas afecções do aparelho respiratório. Drogas antiparasitárias: anti-helmínticos. Drogas antimicrobianas e antibióticas. Insulina e fármacos hipoglicemiantes orais. Vitaminas hidrossolúveis e lipossolúveis. Interações farmacológicas: interação medicamento - medicamento e medicamento-alimento. Análise Farmacêutica. Cálculo de equivalente grama, de miliequivalente grama e de miliosmol. Concentração de soluções em molaridade, normalidade, molalidade, peso/peso, peso/volume, volume/volume, ppm. Ensaio limite de ferro, metais pesados, cloreto, sulfato e arsênico. Análise volumétrica por neutralização, oxiredução, precipitação e complexação. Preparações Farmacêuticas e suas Elaborações. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas de uso oral e parenteral, cremes e pomadas - preparação, vantagens e desvantagens das principais vias de administração. Vigilância Sanitária: Legislações relacionadas a farmácias e drogarias (Biossegurança, boas práticas de dispensação e manipulação, Medicamentos de uso controlado). **Sugestão Bibliográfica:** BIER, Otto. *Bacteriologia e Imunologia*. São Paulo: Melhoramentos. *Decreto 85.878/1981*. Degrau Cultural. Série Médica. Rio de Janeiro. *Farmacopéia Brasileira, edições I, II, III e IV*. KOROLKOVAS, Andrejus. *Análise Farmacêutica.* Rio de Janeiro: Guanabara Dois. KOROLKOVAS, Andrejus. *Química*

Farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Dois. LE MIR, A. *Noções de Farmácia Galênica.* São Paulo: Organização Andrei Editora Ltda. *Portaria do Ministério da Saúde. (ANVISA) nº 344/1998*. OLIVEIRA, Lima A. *Métodos de Laboratório Aplicados à Clínica.* Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. STEDMAN, Thomas Lathrop. *Dicionário Médico*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. USP XX. *The United States Pharmacopeia and National Formulary*. GOODMAN e GILMAN. *As bases farmacológicas da terapêutica.* Rio de Janeiro; McGraw-Hill. Disponivel em: www.anvisa.gov.br. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA FONOAUDIÓLOGO: Prevenções, promoções, avaliações, diagnósticos e reabilitações dos aspectos da motricidade oral, disfagia, linguagem oral e escrita, alterações vocais, orientações escolares em relação à inclusão e aos distúrbios de aprendizagem, entre outros. **Sugestão Bibliográfica:** ALMEIDA, K. & IÓRIO, M. C. *Próteses Auditivas. Aplicação Clínica.* São Paulo, Lovise. ANDRADE, C. R. F. (org). *Fonoaudiologia preventiva*. São Paulo: Lovise. AZEVEDO, Marisa Frasson de; VIEIRA Raymundo Manno. VILANOVA, Luiz Celso Perreira. *Desenvolvimento Auditivo de Crianças Normais e de Alto Risco.* São Paulo. Editora Plexus. BEHLAU. M. Fonoaudiologia hoje. São Paulo: Ed. Lovise. BEHLAU, M.; PONTES, P. Higiene vocal cuidando da voz. Rio de Janeiro: Revinter. CAPOVILLA, A.G.S.; CAPOVILLA, A.F. Problemas de Leitura e Escrita. Memnon edições científicas. São Paulo. CHAPMAN, R. *Processos e Distúrbios na Aquisição da Linguagem. Artes Médicas*. Porto Alegre. FERREIRA Júnior, M. PAIR. *Perda Auditiva Induzida por Ruído Bom senso e consenso.* São Paulo. VK; GARCIA, J. N. *Manual de Dificuldades de Aprendizagem*. Artes Médicas, Porto Alegre. GERBER, Adele. *Problemas de Aprendizagem Relacionados à Linguagem: sua natureza e tratamento.* Porto Alegre, Artes Médicas. GIOTO, Claudia Regina Mosca. *Perspectivas atuais da Fonoaudiologia na escola*. Ed. Plexus. São Paulo. KATZ,J. *Tratado de audiologia clínica.* São Paulo Manole. MOTA, H. B. *Terapia Fonoaudiológica para os Desvios Fonológicos.* Revinter, Rio de Janeiro; MUNHOZ, M.S.L. *Audiologia Clínica.* São Paulo, Ateneu. SACALOSKI, Marisa. *Fonoaudiologia na Escola.* Ed.Lovise. São Paulo; SOUZA, Susana Bueno de. *A Fonoaudiologia no Âmbito Escolar.* Ed. Lilivros São Paulo. SACALOSKI, M.; ALAVARSI, G. & GUERRA, G. R. *Fonoaudiólogo e Professor: Uma Parceria Fundamental.* In: SACALOSKI, M. ALAVARSI, G. & GUERRA, G. R. *Fonoaudiologia na Escola.* São Paulo: Lovise, KIRILLOS, L. MARTINS, K. & FERREIRA, P. *Fonoaudiologia e Escola: A Aprendizagem de uma Visão Preventiva.* In: LAGROTTA, M. G. M.& CÉSAR, C. P. H. R. *A Fonoaudiologia nas Instituições*. São Paulo: Lovise. BRITO, T.A. *Livro de Fonoaudiologia.* São José dos Campos: pulso. MURDOCH, B.E. *Desenvolvimento da Fala e distúrbios da Linguagem:* Revinter. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA MONITOR PEDAGÓGICO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DESPORTIVO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR, PROFESSOR DE MÚSICA, PROFESSOR I E PROFESSOR II: Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Políticos-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos políticos-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar; Base Nacional Comum Curricular (BNCC). **Sugestão Bibliográfica:** BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Parâmetros Curriculares Nacionais – Vol. I ao X – MEC* – Brasília. FREIRE, Paulo. ANGOTTI, Maristela. *O trabalho docente na pré-escola: revisitando teorias, descortinando práticas.* São Paulo: Pioneira. KLEIN, Lígia Regina. *Alfabetização: quem tem medo de ensinar?* São Paulo: Cortez. LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da aprendizagem: estudos e proposições.* São Paulo: Cortez. NEVES, Iara Conceição Bitencourt. (org.). *Ler e escrever: compromisso de todas as áreas.* Porto Alegre: UFRGS. PIAGET, Jean; INHELDER Barbel. *A Psicologia da criança.* Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. *Construção do conhecimento em sala de aula.* São Paulo: Libertad. Plano Nacional de Educação, Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC MEC), DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação nas Relações Étnico

Raciais. Base nacional comum curricular. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA PSICÓLOGO: Avaliação Psicológica: Fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adulto. Psicodiagnóstico. Psicopatologia. Psicossomática. Teorias da Personalidade. Ética Profissional & Resoluções do CFP. **Sugestão Bibliográfica:** Manual de Diagnóstico e Estatística dos Transtornos Mentais 5.ª edição - DSM V. Classificação Internacional de Doenças - CID 10. Desenvolvimento Humano – Daiane E. Papalia, Sally Wendkos Olds – 12ª Edição – 2013. Psicologias – Uma Introdução ao estudo da Psicologia – Ana Mercês Bahia Bock, Odair Furtado, Maria de Lourdes Trassi Teixeira. Introdução à Psicologia – Charles G. Morris, Albert A. Maisto. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA VETERINÁRIO: Controle higiênico e sanitário dos alimentos. Fundamentos microbiológicos na indústria de alimentos de origem animal. APPCC – Na qualidade e segurança de alimentos. Zoonoses e Toxinfecções alimentares. Inspeção sanitária em estabelecimentos que comercializam produtos de origem animal. Inspeção sanitária em estabelecimentos que abatem animais, processam e/ou industrializam alimentos de origem animal. **Sugestão Bibliográfica:** AMATO NETO, V.; BALDY, J. L. S. *Doenças transmissíveis.* São Paulo. Atheneu. HOBBS, B. C; ROBERTS, D. *Toxinfecções e controle higiênico sanitário de alimentos.* GIL, J. I e DURÃO, J. *Manual de inspeção sanitária de carnes.* Ministério da Agricultura. *Regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.* (RIISPOA). Rio de Janeiro. *Serviço de Informação Agrícola.* SILVA, Jr., E. A. *Manual de controle higiêncio-sanitário em alimentos.* Última edição. SWENSON, M. J. Dukes. *Fisiologia dos animais domésticos.* Guanabara Koogan. Rio de Janeiro. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ANEXO VII

FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS REFERENTE A CURSOS

Candidato	
Nº de Inscrição	
Cargo	

À Exame Auditores & Consultores Ltda - EPP

Concurso Público - Edital nº 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Nesta

a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o **CONCURSO PÚBLICO**, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no **Edital nº 01/2024**.

b. Estou ciente de que os documentos enviados serão apensados aos demais documentos relativos ao Concurso Público.

c. Ainda, **DECLARO**, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.

d. Documento(s) entregue(s) *(numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo)*:

ORDEM	TÍTULO *(Especificar)*
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

_____, _____de _____ de ____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VIII

MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

ATESTADO PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

Atesto que o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, com altura de _____ (em centímetros, descalço) encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de sanidade física e mental, para realizar a prova de Aptidão Física, para provimento do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, do Concurso Público da Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí/MG, regido pelo Edital nº 01/2024, que compreende os seguintes testes: força muscular (flexão abdominal), resistência aeróbica (corrida de 2.400 metros) e barra horizontal.

_____, _____de _____ de ____.

_____
Assinatura do candidato

ATESTADO PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

Atesto que a Sra. _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____, com altura de _____ (em centímetros, descalça) encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de sanidade física e mental, para realizar a prova de Aptidão Física, para provimento do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, do Concurso Público da Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí/MG, regido pelo Edital nº 01/2024, que compreende os seguintes testes: força muscular (flexão abdominal), resistência aeróbica (corrida de 2.400 metros) e barra horizontal estática.

_____, _____de _____ de ____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IX

PONTUAÇÃO DOS TESTES DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

BARRA HORIZONTAL			
MASCULINO (FLEXÃO)	FEMININO (ESTÁTICA)		PONTOS
10	28”91		50,0
	27”31	28”90	47,0
9	25”71	27”30	44,0
	24”11	25”70	41,0
8	22”51	24”10	38,0
	20”91	22”50	35,0
7	19”31	20”90	32,0
	17”71	19”30	29,0
6	16”11	17”70	26,0
	14”51	16”10	23,0
5	12”91	14”50	20,0
	11”31	12”90	17,0
4	09”91	11”30	14,0
	08”11	09”70	11,0
3	06”51	08”10	8,0
	04”91	06”50	5,0
2	03”30	04”90	2,0

ABDOMINAL	
MASCULINO E FEMININO	PONTOS
30	50,0
29	46,0
28	42,0
27	38,0
26	34,0
25	30,0
24	26,0
23	22,0
22	18,0
21	14,0
20	10,0
19	6,0
18	2,0

RESISTÊNCIA AERÓBICA – 2.400m				
MASCULINO		FEMININO		PONTOS
	09:00		11:00	50,0
09:01	09:15	11:01	11:15	47,0
09:16	09:30	11:16	11:30	44,0
09:31	09:45	11:31	11:45	41,0
09:46	10:00	11:46	12:00	38,0
10:01	10:15	12:01	12:15	35,0
10:16	10:30	12:16	12:30	32,0
10:31	10:45	12:31	12:45	29,0
10:46	11:00	12:46	13:00	26,0
11:01	11:15	13:01	13:15	23,0
11:16	13:30	13:16	13:30	20,0
11:31	11:45	13:31	13:45	17,0
11:46	12:00	13:46	14:00	14,0
12:01	12:15	14:01	14:15	11,0
12:16	12:30	14:16	14:30	8,0
12:31	12:45	14:31	14:45	5,0
12:46	13:00	14:46	15:00	2,0

ANEXO X

DESCRIÇÃO DOS TESTES DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

1. BARRA HORIZONTAL (Masculino)

1.1. OBJETIVO:

Medir indiretamente a força muscular de membros superiores do candidato.

1.2. RECURSOS MATERIAIS:

Uma barra de ferro ou madeira de uma e meia polegada, caneta e papel para anotação dos resultados.

1.3. PROCEDIMENTOS:

I. A barra deve ser instalada a uma altura tal que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão, não tenha contato dos pés com o solo;

II. A posição da pegada é pronada (dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura das mãos corresponde à distância biacromial (largura dos ombros);

III. Após assumir essa posição, o avaliado tentará elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, após o que retornará à posição inicial;

IV. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos completados corretamente.

1.4. OBSERVAÇÕES:

I. Verificar se os cotovelos estão em extensão total para o início da flexão;

II. É permitido o repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado não poderá tocar os pés no solo, ou a estrutura de barra, voluntariamente;

III. Conferir se o queixo do avaliado ultrapassou o nível da barra no momento de executar o movimento de flexão dos cotovelos (subida);

IV. Não permitir movimentos de quadris ou pernas nem a extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova.

2. BARRA HORIZONTAL ESTÁTICA (Feminino)

2.1. OBJETIVO:

Medir indiretamente a força muscular dos membros superiores da candidata.

2.2. PROCEDIMENTOS:

I. A candidata deverá sustentar o seu corpo estendido, pelas mãos em pronação, fixas em uma barra horizontal, com o braço fletido sobre o antebraço, mantendo o queixo acima da linha da barra, sem tocá-la e sem colocar os pés em contato com o chão, por um tempo mínimo de 03”30 (três segundos e trinta centésimos), conforme tabela de pontuação.

II. Durante o exercício o corpo deverá ser mantido em equilíbrio e estático, só cabendo uma única tentativa para a prova.

III. A candidata poderá ser auxiliada para tomar a posição inicial.

3. FLEXÃO ABDOMINAL (Masculino e Feminino)

3.1. OBJETIVO:

Medir indiretamente a força da musculatura abdominal.

3.2. RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS:

Colaboradores, cronômetro com precisão de segundos, caneta e papel para anotação dos resultados.

3.3. PROCEDIMENTOS:

I. O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos;

II. Os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área do teste (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris;

III. O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com os joelhos e, em seguida, retoma à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo pelo menos com a metade superior das escápulas;

IV. A prova é iniciada com o comando “atenção já!” e finalizada com o comando “pare!”;

V. O número de movimentos executados corretamente em trinta segundos (30') será o resultado;

VI. O cronômetro é acionado no comando “atenção já!” e travado no “pare!”;

VII. O repouso entre os movimentos é permitido e o avaliado deverá saber disso antes do início do teste, entretanto, o objetivo é tentar realizar o maior número de flexões possíveis em trinta segundos.

3.4. OBSERVAÇÕES:

I. Para maior comodidade do avaliado, a prova deve ser aplicada sobre uma área confortável;

II. Verificar se o movimento foi completamente executado e de forma correta.

4. RESISTÊNCIA AERÓBICA (corrida de 2.400m - Masculino e Feminino)

4.1. OBJETIVO:

Medir indiretamente a resistência aeróbica.

4.2. RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS:

Colaboradores, cronômetro com precisão de segundos, local plano demarcado de forma a permitir ao candidato o controle da distância percorrida, apito, caneta e papel para anotação dos resultados.

4.3. PROCEDIMENTOS:

I. Orientar com antecedência os avaliados quanto ao vestuário adequado, ou seja, calção ou short, camiseta ou leotardo e tênis, quanto ao horário da última refeição que deverá ter uma antecedência de duas horas da realização do teste. Aos fumantes, orientá-los para não o fazer nas duas horas anteriores e posteriores ao teste;

II. O teste consiste em correr a distância de 2.400 metros no menor tempo possível;

III. É recomendável que o ritmo das passadas seja constante durante toda a corrida;

IV. O número de avaliados em cada teste deverá estar entre cinco e quinze de uma única vez, dependendo da prática do avaliador;

V. A prova é iniciada com o comando de “atenção, já!”, acionando-se concomitantemente o cronômetro. Será finalizada com a passagem pela marca de 2.400 metros, quando será anotado o tempo gasto pelo avaliado;

VI. O avaliador e, se possível, os colaboradores, permanecerão na linha de saída, no caso de se utilizar uma pista de atletismo, e irão anotar uma a uma as voltas de cada avaliado.

4.4. PRECAUÇÕES:

I. Aconselhar os avaliados a não correr a última volta com velocidade muito superior à que vinha sendo mantida no decorrer do teste;

II. Após o término da corrida os avaliados não devem cessar bruscamente os movimentos, e sim andar ou trotar lentamente, até a sua volta à calma;

III. Os avaliados que terminarem o teste intensamente extenuados devem deitar-se por dois ou três minutos, mantendo os membros inferiores em posição elevada e, logo após, levantar-se lentamente e andar;

IV. Recomenda-se um aquecimento de aproximadamente cinco minutos, mediante exercícios de alongamento da musculatura dos membros inferiores, superiores e tronco.

ANEXO XI

DOCUMENTOS PARA SINDICÂNCIA SOCIAL (INVESTIGAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E HISTÓRICO SOCIAL) PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

1. Declaração do candidato de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública, nos últimos **05 (cinco) anos** anteriores à presente etapa do Concurso Público, conforme modelo disposto no **ANEXO XII** deste Edital;

2. Declaração do candidato de que não é aposentado por invalidez, conforme modelo disposto **ANEXO XIII** deste Edital;

3. Declaração do candidato de ausência de sanção penal e idoneidade moral e social, conforme modelo disposto **ANEXO XIV** deste Edital;

4. Certidões dos seguintes órgãos que comprovem não haver condenação criminal, com trânsito em julgado:

   I. Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

   II. Justiça Federal e Juizado Especial Federal Criminal - Seção Judiciária de Minas Gerais;

   III. Justiça Militar Estadual de Minas Gerais;

   IV. Juizado Especial Criminal da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG.

5. Folha de Antecedentes Criminais (FAC) emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil de Minas Gerais, que comprove não haver antecedentes criminais, bem como de ex-militares que tenham servido nas Forças Armadas.

6. Declaração firmada pelo candidato em que conste:

   I. Não estar cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, previstos nos artigos 9°, 10 e 11, da Lei Federal nº 8.429/92, aplicada por órgão ou entidade da administração pública direta e indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo, Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal;

   II. Não estar cumprindo sanção penal ou disciplinar aplicada pelas seguintes instituições:

      a) Polícias Militares de quaisquer dos Estados da República Federativa do Brasil;

      b) Guardas Municipais de quaisquer dos municípios da República Federativa do Brasil;

      c) Forças Armadas, ou seja, Exército, Aeronáutica ou Marinha.

   III. Não possuir condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Federal Criminal, de nenhum outro Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais;

   IV. Ter idoneidade moral e social, uma vez que não se enquadra em nenhuma das hipóteses seguintes que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável:

      a) Habitualidade na prática de transgressões disciplinares e no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;

      b) Prática de ato de deslealdade às instituições legalmente instituídas;

      c) Manifestação de desrespeito às autoridades e a atos legítimos da Administração Pública;

      d) Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

e) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

f) Prática de ato que possa comprometer a função de Guarda Municipal;

g) Uso de substância entorpecente de qualquer espécie, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;

h) Participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário ao Estado Democrático de Direito.

i) Existência de registros criminais;

j) Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa.

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO
PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

Eu, _____, portador do CPF n.º _____ declaro, para fins da etapa de Sindicância Social (Investigação da vida pregressa e histórico social)do Concurso Público da Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí/MG, regido pelo Edital nº 01/2024, para provimento do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, que não fui demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública, nos últimos **05 (cinco) anos** anteriores à presente etapa do Concurso Público.

Assumo plena, total e inteira responsabilidade civil e criminal por esta declaração, estando ciente das penas do crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro).

_____, _____de _____ de ____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

Eu, _____, portador do CPF n.º _____ declaro, para fins da etapa de Sindicância Social (Investigação da vida pregressa e histórico social) do Concurso Público da Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí/MG, regido pelo Edital nº 01/2024, para provimento do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, que não sou aposentado por invalidez.

Assumo plena, total e inteira responsabilidade civil e criminal por esta declaração, estando ciente das penas do crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro).

_____, _____de _____ de ____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO PENAL E IDONEIDADE MORAL E SOCIAL PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

Eu, _____, portador do CPF n.º _____ declaro, para fins da etapa de Sindicância Social (Investigação da vida pregressa e histórico social) do Concurso Público da Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí/MG, regido pelo Edital nº 01/2024, para provimento do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, que:

I. não estou cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, previstos nos artigos 9°, 10 e 11, da Lei Federal nº 8.429/92, aplicada por órgão ou entidade da administração pública direta e indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo, Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal;

II. não estou cumprindo sanção penal ou disciplinar aplicada pelas seguintes instituições:

a) Polícias Militares de quaisquer dos Estados da República Federativa do Brasil;

b) Guardas Municipais de quaisquer dos municípios da República Federativa do Brasil;

c) Forças Armadas, ou seja, Exército, Aeronáutica ou Marinha.

III. não possuo condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Federal Criminal, de nenhum outro Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais.

IV. tenho idoneidade moral e social, vez que não me enquadro em nenhuma das hipóteses seguintes que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável:

a) Habitualidade na prática de transgressões disciplinares e no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;

b) Prática de ato de deslealdade às instituições legalmente instituídas;

c) Manifestação de desrespeito às autoridades e a atos legítimos da Administração Pública;

d) Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

e) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

f) Prática de ato que possa comprometer a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

g) Uso de substância entorpecente de qualquer espécie, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;

h) Participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário ao Estado Democrático de Direito.

i) Existência de registros criminais;

j) Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre minha vida pregressa. Assumo plena, total e inteira responsabilidade civil e criminal por esta declaração, estando ciente das penas do crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro).

_____, _____de _____ de ____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO XV

PROTOCOLO PARA EXAME TOXICOLÓGICO
PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

1. O Exame Toxicológico deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (pelos cabelos) doados pelos candidatos, conforme procedimentos padronizados de coleta (cadeia de custódia), encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova, sob supervisão do laboratório indicado.

2. O Exame Toxicológico deverá ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverá apresentar resultado negativos para um período mínimo de **90 (noventa) dias**.

3. Não será recebido resultado do Exame Toxicológico com violação do lacre do envelope que o contém.

4. Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato deverá ser eliminado do concurso e aconselhado a procurar ajuda na rede de saúde pública ou privada.

5. Fica garantido o sigilo absoluto do resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas, com resultado restrito ao profissional ou junta médica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ** e à Comissão específica de sindicância social (investigação da vida pregressa e histórico social), que obedecerão ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

6. Deverá estar anexo, ao resultado do exame toxicológico, uma declaração do doador autorizando a coleta de fios de cabelo ou pelos, na presença de duas testemunhas para que produza os devidos efeitos legais, cujo impresso será fornecido pelo laboratório autorizado.

ANEXO XVI

PROTOCOLOS TÉCNICOS PARA OS EXAMES MÉDICOS
PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

1. OBJETIVO:

Estabelecer critérios únicos de avaliação médica no exame admissional, para todos os candidatos, levando em consideração a função que o candidato pretende exercer, a exposição a fatores de riscos no local de trabalho, obedecendo aos princípios da Resolução Federal nº 1488, de 11 de fevereiro de 1998, do Conselho Federal de Medicina, publicada no Diário Oficial da União de 06 de março de 1998 e Portaria 3214 - Norma Regulamentadora nº 7/1978 do Ministério do Trabalho.

2. PROTOCOLOS TÉCNICOS PARA OS EXAMES MÉDICOS:

I. PROTOCOLO DE OFTALMOLOGIA

a) Será considerado apto o candidato que apresente acuidade visual igual ou superior a 0,8 em cada olho em separado, com ou sem correção; o candidato portador ou referindo história de estrabismo corrigido cirurgicamente, para ser considerado apto deverá apresentar, além da acuidade visual em ambos os olhos igual ou acima de 0,8 em cada olho em separado, com ou sem correção, visão binocular e fusão, comprovados em teste ortóptico;

b) Será considerado inapto o candidato que apresente acuidade visual menor que 0,8 em cada olho em separado, com ou sem correção, e/ou que apresente ambliopia, catarata, glaucoma ou hipertensão ocular, ceratocone, retinopatia, estrabismo, Daltonismo, Ptose ou outras doenças degenerativas, distróficas, inflamatórias ou infecciosas e patologias evolutivas.

A avaliação oftalmológica deverá constar de exame de acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, teste de estereopsia/visão de profundidade, tonometria (binocular), motilidade ocular (binocular) e teste de visão cromática (Ishihara). Os candidatos já submetidos à cirurgia refrativa deverão também fazer topografia de córnea e paquimetria.

Os exames oftalmológicos deverão seguir critérios de inclusão descritos acima.

A medida da acuidade visual, pela tabela de optótipos, obedecerá aos seguintes critérios:

a) A distância entre o candidato e os optótipos deve ser de 5,0 (cinco) metros;

b) O candidato em uso de lente(s) de contato deverá retirá-la(s) para ser submetido ao exame;

c) Deve ser usada a tabela optométrica de Snellen. O candidato deverá atingir a acuidade visual sem correção igual ou melhor a 20/25 (0,8) em cada olho e também atingir a acuidade visual com correção (óculos) igual a 20/25 (0,8) em cada olho.

d) A iluminação do ambiente deverá ser de intensidade média, evitando-se os extremos e a incidência direta da luz ou reflexos externos sobre os olhos;

e) O exame poderá ser realizado com orthorater, como alternativa ao uso da tabela de optótipos de Snellen.

O exame sumário do equilíbrio muscular será realizado através do Ponto Próximo de Convergência (PPC).

O candidato deverá apresentar Visão Binocular Normal, ou seja, fusão de 3° grau ao teste de estereopsia.

O exame de senso cromático deverá ser realizado através do Teste de Ishihara.

Caso tenha realizado cirurgia refrativa oftalmológica, o candidato deverá trazer relatório recente (últimos 30 dias) no qual conste que:

a) a técnica cirúrgica utilizada foi a CeratectomiaFotorrefrativa (PRK) ou a Ceratomileusis in situ por laser (LASIK)", devendo ter sido realizada há, pelo menos, 6 meses;

b) apresenta resultado pós-operatório considerado como sucesso (e respeitando exigência dos itens de acuidade visual sem e com correção visual desta Resolução, sem uso de lente de contato) e com refração estável há 6 meses;

c) resultado de paquimetria realizada pelo menos 6 (seis) meses após a cirurgia refrativa (constando valor acima de 410 micras pós-operatória);

d) resultado de topografia computadorizada de córnea pós-operatória (sem ectasiacorneana induzida pela cirurgia refrativa) e estável há 6 meses;

e) ausência de Ceratocone ou tratamentos para esta finalidade.

II. PROTOCOLO CARDIOVASCULAR

São doenças e/ou alterações incompatíveis para admissão ao cargo:

Doenças valvares, exceto prolapso de válvula mitral sem sinais de regurgitação; doenças do endocárdio, miocárdio e pericárdio, inclusive a mio cardiopatia hipertrófica; coronariopatias; doenças congênitas do coração e vasos, salvo as corrigidas cirurgicamente sem sequelas ou repercussões hemodinâmicas; bloqueios, com exceção do bloqueio incompleto de ramo direito sem evidências de cardiopatia; distúrbios do ritmo cardíaco com significado patológico, exceto os distúrbios de condução do ramo direito de 1º e 2º graus e sem significado de afecção cardíaca; insuficiência cardíaca; hipertensão arterial sem controle e/ou que apresente lesões de órgão alvo com ou sem sinais de disfunção; Aneurismas (ventriculares e vasculares); insuficiência arterial; Arteriopatias vasomotoras; submissão a qualquer tipo de cirurgia cardíaca, arterial ou venosa, salvo no caso das doenças congênitas do coração e vasos corrigidas cirurgicamente sem sequelas ou repercussões hemodinâmicas; doenças ou alterações do sistema cardiovascular, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas; alterações radiológicas do mediastino.

III. PROTOCOLO DO SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO

Será considerado inapto o candidato que apresente doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas.

São doenças e/ou alterações incompatíveis para admissão: osteoartrites; osteoartroses; Doença de Paget, espondilite anquilosante; artrite reumatóide ou outras artrites; Osteomielite em atividade ou periostite; anquilose articular; pseudoartrose; joanete; sinovite; bursite; doenças dos músculos, tendões e aponeuroses; Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT); desvios patológicos da coluna vertebral; cervicalgia, dorsalgia, lombalgia e lombociatalgia; pé valgo, varo, plano, torto, cavo, com comprometimento funcional; luxação recidivante (de ombro e patela); lesão e/ou sequela meniscal e de ligamento; "genuvalgum" (acima de 15 graus) ou "genuvarum" (secundário a lesão meniscal ou ligamentar); cirurgia óssea, com seqüela ortopédica; cirurgia ou artroscopia de grande articulação; cirurgia de pequena articulação quando trouxer comprometimento funcional; fraturas intra-articulares; fibromialgias e distrofias musculares; artroplastias, próteses e órteses; derrame articular; doenças ou alterações dos ossos e articulações persistentes e/ou incuráveis, que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem sequelas.

IV. PROTOCOLO DO SISTEMA NERVOSO

Será considerado inapto o candidato que apresente doenças e/ou anormalidades do sistema nervoso central e periférico, sensitivo ou motor, congênitas ou adquiridas persistentes e/ou incuráveis, que tragam comprometimento funcional ou que deixem seqüelas.

V. PROTOCOLO PARA VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES

Será considerado apto o candidato que, no momento do exame admissional, apresente varizes primárias de Grau I ou II (veias com calibre até 0,5 mm), sem quadro agudo e sem sinais de insuficiência venosa crônica.

Será considerado inapto o candidato que, no momento do exame admissional, apresente varizes primárias de Grau III e Grau IV (veias de calibre superiores a 0,5 mm), mesmo sem quadro agudo e sem sinais de insuficiência venosa, e o candidato que no momento do exame admissional apresente varizes primárias graus I e II com sinais de insuficiência venosa crônica, e flebites, tromboses venosas e linfedemas dos membros inferiores e dos membros superiores.

VI. PROTOCOLO DOS DISTÚRBIOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS

O candidato que no momento do exame admissional apresentar sinais e/ou sintomas de transtornos mentais e/ou comportamentais, história clínica pregressa de transtorno mental, internação ou tratamento psiquiátrico e/ou antecedentes de licenças psiquiátricas, será encaminhado para avaliação com psiquiatra do Órgão Oficial de Perícia da PBH ou por ele contratado Serão considerados INAPTOS os candidatos com diagnóstico de quadros de dependência química, e aqueles com transtornos psicóticos: esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes e demais quadros psicopatológicos atuais ou pregressos, salvo casos reativos autolimitados e de boa evolução.

VII. PROTOCOLO ENDOCRINO METABÓLICO E NUTRICIONAL

Será considerado apto o candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia de jejum até 100 mg/dl, ou valores entre 101 a 126 mg/dl com glicohemoglobina HbAc1 igual ou menor que 6,5 % e teste de glicemia após 02 horas de sobrecarga com 75 g de glicose menor ou igual a 200mg/dl.

Será considerado inapto o candidato que apresentar diagnóstico de diabetes mellitus ou insipidus; obesidade ou déficit ponderal incompatíveis com a função, bócio e/ou nódulo tireoidiano; hipotireoidismo descompensado; hipertireoidismo; gota; disfunções hipofisárias; disfunções das paratireóides; disfunções das supra-renais; disfunções gonadais; dislipidemia grave; doenças, alterações e disfunções de órgãos endócrinos, do metabolismo e nutrição, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas, devido às características das funções de Guarda Civil Municipal.

VIII. PROTOCOLO OTORRINOLARINGOLOGIA

A avaliação otorrinolaringológica completa constará de: otoscopia, acuidade auditiva e exame clínico otorrinolaringológico, visando identificar as patologias: otites, mastoidites, perfuração de membrana timpânica, transtornos da função vestibular, alterações auditivas surdo-mudez, desvio de septo nasal com alterações funcionais, rinossinusites, destruição total ou parcial da pirâmide osteocartilaginosa nasal ou do septo nasal, anosmia, distúrbio da voz e/ou da fala com repercussão funcional, paralisia ou paresia da laringe, doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas, com emissão de laudo atestando existência ou não destas doenças;

O exame de acuidade auditiva compõe-se de:

a) Audiometria tonal: A audiometria será realizada pela via aérea nas frequências de 250, 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000 Hz, e pela via óssea, nas frequências de 500, 1000, 2000, 3000, 4000 Hz, se o limiar aéreo for maior que 25db.

b) Audiometria vocal: a determinação dos índices de reconhecimento da fala (IRF) será realizada a partir da apresentação por via aérea de palavras balanceadas a partir da média aritmética das frequências de 500, 1000 e 2000 Hz obtidos através da Audiometria tonal. Estas palavras deverão ser reconhecidas e repetidas com acerto percentual normal entre 88 e 100%.

3. CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO/INCLUSÃO:

I. Limiares auditivos de até 25 decibéis (db) nas frequências 250, 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000 Hz.

II. Determinação dos índices de reconhecimento da fala (IRF), atingindo 88 a 100% em ambos os ouvidos.

ANEXO XVII

CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATA / PERÍODO	HORÁRIO	EVENTO
08/05/2024	9h	**ABERTURA** das **INSCRIÇÕES**
		ABERTURA dos **PEDIDOS DE ISENÇÃO** do pagamento do valor da taxa de inscrição
10/05/2024	23h59	**ENCERRAMENTO** dos **PEDIDOS DE ISENÇÃO** do pagamento do valor da taxa de inscrição
Até 24/05/2024	Até 23h59	Divulgação do **RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO** do pagamento do valor da taxa de inscrição
06/06/2024	23h59	**ENCERRAMENTO** das **INSCRIÇÕES**
		Envio do **LAUDO MÉDICO** pelo candidato que quiser concorrer como deficiente ou que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas
Até 07/06/2024	-	**PAGAMENTO** do **BOLETO BANCÁRIO** referente ao valor da taxa de inscrição
Até 14/06/2024	Até 23h59	Divulgação do **MAPA ESTATÍSTICO DE INSCRIÇÕES** e da **RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS**
Até 05/07/2024	Até 23h59	Divulgação do **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA** e confirmação de **DATA** e **HORÁRIO** (Distribuição de Candidatos / Locais de Prova)
		Disponibilização do **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** na área restrita do candidato, contendo informação sobre **LOCAL, DATA** e **HORÁRIO** de **REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**
14/07/2024	Conforme previsto no **ANEXO I** deste Edital	**REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**
	Até 23h59	Divulgação do **GABARITO PROVISÓRIO**
15/07/2024	9h	Início do prazo para envio dos **TÍTULOS**
Até 02/08/2024	Até 23h59	Divulgação do **GABARITO DEFINITIVO**
		Divulgação do **RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA** para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, em ordem de classificação, contemplando todos os candidatos envolvidos; e disponibilização do **ESPELHO DA FOLHA DE RESPOSTAS** dos candidatos, em sua área restrita, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO**"
		Divulgação do **RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA** para os demais cargos, em ordem alfabética, contemplando todos os candidatos envolvidos; e disponibilização do **ESPELHO DA FOLHA DE RESPOSTAS** dos candidatos, em sua área restrita, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO**"
05/08/2024	23h59	Término do prazo para envio dos **TÍTULOS**
Até 16/08/2024	Até 23h59	Divulgação do **RESULTADO FINAL**, exceto para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos aprovados: classificados e excedentes (**OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA + TÍTULOS**)
Até 16/08/2024	Até 23h59	Divulgação do **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA** para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL** e confirmação de **DATA e HORÁRIO**
		Disponibilização do **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** na área restrita do candidato, contendo informação sobre **LOCAL, DATA** e **HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA** para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**
25/08/2024	8h	**REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA** para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**
Até 30/08/2024	-	Homologação do **RESULTADO FINAL**, exceto para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**
Até 30/08/2024	Até 23h59	Divulgação do **RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA** para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, em ordem alfabética, contemplando todos os candidatos envolvidos
Até 06/09/2024	Até 23h59	Divulgação do **LOCAL** de realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL** e confirmação de **DATA e HORÁRIO** (Distribuição de Candidatos / Locais de Prova)
		Disponibilização do **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** na área restrita do candidato, contendo informação sobre **LOCAL, DATA** e **HORÁRIO DE REALIZAÇÃO** da **Avaliação Psicológica** para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**
07/09/2024 a 15/09/2024	-	Realização do **CURSO DE FORMAÇÃO** para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**
15/09/2024	8h	**REALIZAÇÃO** da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**
Até 27/09/2024	Até 23h59	Divulgação do Resultado da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, em ordem alfabética, contemplando todos os candidatos envolvidos
01/10/2024	9h	Início do prazo para envio dos documentos para **SINDICÂNCIA SOCIAL (Investigação da Vida Pregressa e Histórico Social)** para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**
07/10/2024	Até 23h59	Término do prazo para envio dos documentos para **SINDICÂNCIA SOCIAL (Investigação da Vida Pregressa e Histórico Social)** para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**
Até 18/10/2024	Até 23h59	Divulgação do Resultado da **SINDICÂNCIA SOCIAL (Investigação da Vida Pregressa e Histórico Social)** para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, em ordem alfabética, contemplando todos os candidatos envolvidos
04/11/2024 a 24/01/2025	-	Realização do **CURSO DE FORMAÇÃO** para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**
Até 07/02/2025	Até 23h59	Divulgação do **RESULTADO FINAL** para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos aprovados: classificados e excedentes
Até 21/02/2025	-	Homologação do **RESULTADO FINAL** para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**